



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO

Data de recebimento: 21/05/2025

Nº 16.384 ANO: 2025

INÍCIO: 21/02/2025

TÉRMINO: XX/XX/2025

TIPO DE MATERIAL

☒	CONSUMO
☐	PERMANENTE
☐	SERVIÇOS
☐	OBRAS E INST.

DOTAÇÃO Nº:

CONVÊNIO

☒	NÃO
☐	SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP N.º 16.384/2025

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 030/2025**

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PMVC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MOVIMENTAÇÃO

Central de Compras

Gerência de Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 99.10381-3
Agente de Contratação

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - 16384/2025

Solicitação de abertura de processo de água mineral

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025

À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

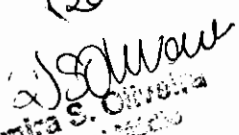
Sr. Romar Souza Barros

Prezado,

Solicito autorização de Vossa Senhoria para iniciar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência visando a abertura de processo licitatório cujo objeto é o fornecimento de água mineral para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Atenciosamente,


LORENA FREIRE DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
24129-3
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Recebido em 25/02/2025

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 02.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **16384/2025**

Solicitação de abertura de processo de água mineral

Vitória da Conquista, 24 de fevereiro de 2025

Ao Departamento de Gestão de Atas e Contratos

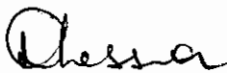
Prezados,

Considerando a abertura de processo licitatório cujo objeto é **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, solicito informações acerca da demanda histórica dos contratos referentes ao objeto acima com o intuito de mensurar a real necessidade de contratações futuras, conforme descritivos de itens abaixo:

1. **ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido);**
2. **ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão);**
3. **ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml;**
4. **ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml.**

Desde já agradeço a atenção dispensada e me coloco a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


DANIELA PINHEIRO LESSA ALVES

15010-5
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Administradora - CRA 21.535
Mat.: 07.24129-3

*Recebido
24/02/2025
Cíntia*

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3466



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77-3424-8521

Histórico de Consumo 2024

**Com base nos atendimentos realizados na ata 086 e 087/2023*

	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtde adquirida	Valor Unit.	Valor Anual
ATA 086/2023	1.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)	Unidade	águas do Porto	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
	1.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	Unidade	águas do Porto	50	R\$ 33,48	R\$ 1.674,00
ATA 087/2023	2.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	Unidade	Mil Fontes	12.000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
	2.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml.	Unidade	Itagy	480	R\$ 0,91	R\$ 436,80
Total Geral =>							R\$ 26.890,80
PE Nº 074/2022							data: 24.02.2025

Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
Carla A. M. Santana
Controladora SRP - SEMGI
Mat. 14334-6

Recebido,
Lorena Fialle de Oliveira
Administradora - CRA 21.595
Mat.: 07.24129-3

Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 05.19611-3
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo

Protocolo - **16384/2025**

Solicitação de abertura de processo de água mineral

Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Sr. Romar Souza Barros

Prezado,

Considerando a abertura de processo licitatório cujo objeto é **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, solicitamos informações acerca a quantidade necessária de cada item a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, com objetivo de fundamentar o Estudo Técnico Preliminar. **Segue em anexo a lista detalhada dos itens.**

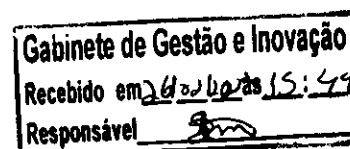
Desde já, agradecemos a colaboração e ficamos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

DANIELA PINHEIRO LESSA ALVES

15010-5
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Lorena Pizarro de Oliveira
Administradora - CPA 21.695
Mat: 07.24129-3



Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3466



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Rég. CP. 10381-3
Agente de Contratação

DESCRIPTIVOS AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Item	Descrição/ especif.	Unidade De Medida	Quantidade necessária (12 MESES)
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, <u>capacidade de 20 litros (só líquido)</u>, lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Unidade	
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Unidade	

Item	Descrição/ especif.	Unidade De Medida	Quantidade necessária (12 MESES)
------	---------------------	-------------------------	--



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Matr. 02.45381-3
 Agente de Controle

2.1	ÁGUA MINERAL, natural, <u>acondicionada em garrafa de 500 ml</u> , registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Unidade	
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em <u>copo descartável de polipropileno de 200 ml</u> . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionada em caixa protetora. Com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Unidade	



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Cinco Alves da Silva Araújo
Mat. 08.70381-3
Agente de Contratação
GEP: 16384/2025

C.I. Nº 030/2025 - SEMGI/GS.

Vitória da Conquista 26 de fevereiro de 2025.

À Sua Senhoria a Senhora
Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Assunto: Autorização para início do ETP e Termo de Referência (fornecimento de água mineral).

Prezado,

Referente à solicitação de autorização para iniciar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência visando abertura de processo licitatório cujo objeto é fornecimento de água mineral para a Prefeitura municipal de Vitória da Conquista, concedo a devida autorização para a execução das referidas etapas.


ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Munic. de Gestão e Inovação - SEMGI
Mat. 30.599-5



Protocolo GEP: 16384/2025.

C.I. nº 107/2025 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 21 de março de 2025.

À Central Estratégica de Compras Públicas

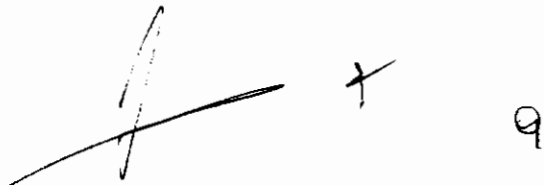
Sra. Daniela Pinheiro Lessa Alves

Prezada,

Em atenção à solicitação que requereu informações acerca do quantitativo estimado da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI referente à água mineral, encaminho, abaixo, os dados solicitados:

QUANTITATIVO ESTIMADO

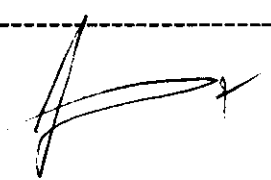
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. (12 MESES)
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, <u>capacidade de 20 litros (só líquido)</u> , lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	UND	2000
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (<u>incluindo o garrafão</u>), lacrado com	UND	100



	tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".		
--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. (12 MESES)
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, <u>acondicionada em garrafa de 500 ml</u>, registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	2.000
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionada em caixa protetora. Com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	4.800

Justifica-se o quantitativo levantado levando em consideração que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação tem por finalidade executar atividades da Administração





Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, além de ser responsável pelo abastecimento de água de todas as secretarias municipais - exceto Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação - e também a necessidade de água mineral, que é fundamental para garantir a hidratação adequada dos servidores e eventuais visitantes das secretarias. A água mineral é um item essencial para o bem-estar e a saúde, sendo indispensável para o bom funcionamento das atividades diárias da secretaria. Além disso, é importante que haja uma quantidade suficiente para atender não apenas as necessidades regulares, mas também possíveis eventos ou reuniões que possam ocorrer no âmbito da secretaria, onde um maior número de pessoas estará presente. A água, como um item básico e imprescindível, deve estar disponível de forma contínua e sem interrupções, de modo a garantir que todos tenham acesso adequado e imediato. Outro ponto relevante é a previsão de reservas para eventuais imprevistos, como aumento inesperado de visitantes, atividades extraordinárias ou situações emergenciais que possam ocorrer durante o mês. A água mineral deve, portanto, ser considerada não apenas para o atendimento cotidiano, mas também como uma medida preventiva para garantir que a secretaria possa enfrentar qualquer situação inesperada sem faltar esse recurso essencial. O quantitativo de água mineral estabelecido leva em conta não apenas o consumo regular, mas também a flexibilidade necessária para atender a demandas extras, de forma a assegurar que todos os servidores e visitantes tenham acesso a água de qualidade, atendendo aos requisitos de saúde e conforto exigidos no ambiente de trabalho.

Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI

Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Munic. de Gestão e Inovação – SEMGI

Mat. 30.599-5



Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL

Pesquisa realizada entre 24/02/2025 15:02:21 e 02/04/2025 14:28:20

Relatório gerado no dia 02/04/2025 14:28:20 (IP: 167.240.188.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: GRUPO 01 - GARRAFÃO 20 L

(2 itens)

Item 1: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 8,30 (un)	-	R\$ 8,30	R\$ 8,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO ACRE / 51 - AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ACRE	63606479000124-1-000094/2025	23/02/2025	R\$ 8,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS / 010101 - Câmara Legislativa	03829890000137-1-000001/2025	03/02/2025	R\$ 10,00

Valor Unitário: R\$ 9,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	118764	17/01/2025	R\$ 6,90

Valor Unitário: R\$ 6,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Item 2: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 32,73 (un)	-	R\$ 32,73	R\$ 32,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA ESTADUAL DO TRANSPORTE / 68 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	11762237000126-1-000002/2025	25/03/2025	R\$ 38,90
2	MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD / 1132 - MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AL	04077251000125-1-000004/2025	24/03/2025	R\$ 28,50

Valor Unitário: R\$ 32,73

3	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA / 020701 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	13635008000176-1-000016/2025	19/03/2025	R\$ 35,00
---	---	------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário: R\$ 34,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC	126219	24/03/2025	R\$ 28,50

Valor Unitário: R\$ 28,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,75

Valor Lote: R\$ 41,03

LOTE 2: GRUPO 02 - COPO E GARrafa 500 ML

(2 itens)

Item 1: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 1,46 (un)	-	R\$ 1,46	R\$ 1,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IPAUSSU / 3.2025 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	44563583000134-1-000010/2025	21/02/2025	R\$ 1,40
2	SERRA AZUL / CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL	57724320000101-1-000001/2025	19/02/2025	R\$ 1,49
3	MUNICÍPIO DE PALMEIRANDIA / 1407 - MUNICÍPIO DE PALMEIRANDIA/MA	06209336000103-1-000001/2025	13/02/2025	R\$ 1,40
4	MUNICÍPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	81048859000103-1-002653/2024	02/01/2025	R\$ 1,35

Valor Unitário: R\$ 1,46

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,46

Item 2: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 0,95 (un)	-	R\$ 0,95	R\$ 0,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	46200846000176-1-001046/2025	13/03/2025	R\$ 0,95
2	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1250021 - AJ-GFRAI-EMPM	16095025000197-1-000027/2025	27/02/2025	R\$ 0,90
3	FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE / 1 - FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE	02994421000100-1-000001/2025	17/02/2025	R\$ 1,18
4	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE / 724 - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	03239672000126-1-000002/2025	07/02/2025	R\$ 0,76

Valor Unitário: R\$ 0,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,93



Relatório gerado no dia 02/04/2025 14:34:28 (IP: 167.240.188.162)
Código Validação: pny5a2GpC1Qm1WwQmCkL6211WqW4a2qU5YqHUBnPrm6WA%3pA3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pny5a2GpC1Qm1WwQmCkL6211WqW4a2qU5YqHUBnPrm6WA%3pA3d

1 / 11

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP

Relatório gerado no dia 02/04/2025 14:34:28 (IP: 167.240.188.162)
Código Validação: pny5a2GpC1Qm1WwQmCkL6211WqW4a2qU5YqHUBnPrm6WA%3pA3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pny5a2GpC1Qm1WwQmCkL6211WqW4a2qU5YqHUBnPrm6WA%3pA3d

2 / 11

Carla Alves de Lima Araújo
Mat. 25813-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP

Valor Lote: R\$ 2,41

Valor Global: R\$ 43,44

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: GRUPO 01 - GARRAFÃO 20 L

(2 itens)

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado (R\$)	Porcentagem	Preço Estimado Calculado (R\$)	Média dos Preços Ofertados (R\$)
------	-----------	------------	----------------------	-------------	--------------------------------	----------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8,00

Im: 1 Art. 5º do IN nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO ACRE - 51 - AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ACRE

Data: 23/02/2025 02:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação, sob demanda, de uma empresa para o fornecimento de Água mineral natural sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo, para atender a demanda administrativa e técnica desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC.

SRP: NÃO

Identificação: 63606479009124-1-00094/2025

Lote/Item: 01

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 700

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
05.511.061/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: RUA 6 DE AGOSTO, 547	Nome de Contato: Aldeire	Telefone: (68) 3026-4868	Email: aldeirasamuel@gmail.com
----------------------	------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10,00

Im: 1 Art. 5º do IN nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS - 010101 - Corpo Legislativo

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS-MG.

Descrição: ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS, DATA DE ENVASE E VALIDADE NO CORPO DO GALÃO, APENAS O LÍQUIDO. - ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS, DATA DE ENVASE E VALIDADE NO CORPO DO GALÃO, APENAS O LÍQUIDO.

Data: 04/02/2025 16:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03829890000137-1-000003/2025

Lote/Item: 173

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

08.715.511/0091-00 R E G REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 10,00

Preço (Outros Fontes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9,90

Im: 1 Art. 5º do IN nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM-MA

Data: 17/01/2025 00:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim-MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 118764

Lote/Item: 2

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2.855

Unidade: UND

UF:

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

29.500.647/0001-64 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA	Cidade: Itapecuru Mirim	Endereço: RUA COELHO NETO, 179	Telefone: (98) 9824-8397	Email: amaelamuniz3@gmail.com
----------------------	-----------------------------------	--	------------------------------------	---

Valor da Proposta Final

R\$ 9,90

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado (R\$)	Porcentagem	Preço Estimado Calculado (R\$)	Média dos Preços Ofertados (R\$)
------	-----------	------------	----------------------	-------------	--------------------------------	----------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Im: 1 Art. 5º do IN nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMQI

Relatório gerado no dia 02/04/2025 14:34:28 (IP: 167.249.188.182)
Código Verificador: pny5x2GpCLiQm1WavOvmCXuJk6z1Wq0W4a2qU5YqHUBnPM6WA%37%3d
<http://www.bancocoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pny5x2GpCLiQm1WavOvmCXuJk6z1Wq0W4a2qU5YqHUBnPM6WA%37%3d>

Órgão: SECRETARIA ESTADUAL DO TRANSPORTE / GR - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Descrição: ÁGUA MINERAL - Dados Complementares: incluso vasilhame; Tipo: sem gás; Embalagem: galão plástico 20 litros - ÁGUA MINERAL - Dados Complementares: incluso vasilhame; Tipo: sem gás; Embalagem: galão plástico 20 litros.

Data: 03/03/2025 11:41

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11762237000126-1-000002/2025

Lote/Item: 1/252542

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: Gal - 20 - L

UF: AP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

24.083.79/0001-55 L C DE SODZA RIBEIRO

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: TRAVESSA LEAO ZAGURY, 59

Telefone: (96) 9108-9198 / (96) 8108-6080

Valor da Proposta Final

RS 38,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 28,50

Lei: 1 Art. 5 da 18.65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD - 1142 - MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC

Data: 24/03/2025 09:46

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04077251000125-1-000004/2025

Lote/Item: 1/5410203

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: AC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

37.169.375/0001-90 ER COMERCIO E SERVICO EIRELI

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: AC Cidade: Senador Guimard Endereço: R PROFESSORA MARIA LIMA, 184

Telefone: (68) 9994-0258 Email: ramoscomercio2020@gmail.com

Valor da Proposta Final

RS 28,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 35,00

Lei: 1 Art. 5 da 18.65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA - 020301 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRALIA-BA

Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADES PARA 20 LITROS COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR À SETEMBRO DE 2018. - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADES PARA 20 LITROS COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR À SETEMBRO DE 2018.

Data: 19/03/2025 15:49

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13637009000176-1-000016/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: UNID

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

25.225.644/0001-61 ALUS NERES DA SILVA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço: GENERAL CASTELO BRANCO, 326

Nome de Contato: Vinícius

Telefone: (73) 8231-2810

Email: jmcomercioalimartiao@gmail.com

Valor da Proposta Final

RS 35,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 28,50

Lei: 1 Art. 5 da 18.65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC

Data: 24/03/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 126219

Lote/Item: 2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licita.net.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor

37.169.375/0001-90 ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: AC Cidade: Senador Guimard Endereço: R PROFESSORA MARIA LIMA, 184

Telefone: (68) 9994-0258 Email: ramoscomercio2020@gmail.com

Valor da Proposta Final

RS 28,50

LOTE 2: GRUPO 02 - COPO E GARRAFA 500 ML.

(2 itens)

Item 1: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml

Preço Estimado (R\$ 1.200,00) Percentual: 0,00% Preço Estimado (Calculado): 0,00% Média dos Preços Ofertados: 0,00%

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Carla Alessandra Araújo
Mat. 25.10281-3
Agente de Contratação

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Im. 1 Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRANDIA / 3.2025 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13, GLP P-45 e P-190) e água mineral, para suprir as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade
Descrição: Água mineral acondicionada em garrafa de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 500 ml; - Água mineral acondicionada em garrafa de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 500 ml.

Data: 21/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 4456358/0001134-1-000010/2025
Lote/Item: 1-4
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 2.020
Unidade: UNIDADE
UF: SP

R\$ 1,40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.914.709/0001-48	GARROCINO & SANTI LTDA - FPP	R\$ 1,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Im. 1 Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: SERRA AZUL CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GALÕES DE 20 LITROS 1 GARRAFAS DE 500 ML
Descrição: ÁGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML - ÁGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML

Data: 13/02/2025 09:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 5772432/000101-1-000001/2025
Lote/Item: 1-2
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: UNIDADE
UF: SP

R\$ 1,49

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.838.205/0001-18	JOSE EDUARDO LOURENÇO ME	R\$ 1,49
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Im. 1 Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRANDIA / 3.2025 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13, GLP P-45 e P-190) e água mineral, para suprir as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade
Descrição: Água mineral acondicionada em garrafa de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 500 ml; - Água mineral acondicionada em garrafa de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 500 ml.

Data: 21/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 4456358/0001134-1-000010/2025
Lote/Item: 1-4
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 2.020
Unidade: UNIDADE
UF: SP

R\$ 1,40

Orgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRANDIA / 3.2025 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13, GLP P-45 e P-190) e água mineral, para suprir as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade
Descrição: Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo 12 unidades. (AMPLA PARTICIPAÇÃO) - Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo 12 unidades. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06209936000103-1-000001/2025
Lote/Item: 1-5237310
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 4.300
Unidade: FARDOS
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.793.621/0002-32	COMERCIAL MEGA MIX LTDA	R\$ 1,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Im. 1 Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE BITUUNA - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITUUNA - PR
Objeto: Referência a aquisição de água para ser destinada aos profissionais do INCRA, que realizam cadastramento entre os dias 25/11/2024 a 06/12/2024 dos assentamentos do município de Bituruna Pr. Pesquisa de preço realizada com fornecedores de estabelecimentos do ramo de atividade compatível com o objeto, e pesquisa ao banco de preços. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica. O fornecedor é do ramo pertinente a necessidade, apresentou a documentação de regularidade fiscal e possui o material a pronta entrega. Conforme centro de custo 09.190 e meta da LDO 157.

Data: 02/01/2025 09:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 81649859000103-1-002653/2024
Lote/Item: 1-2
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: PR

Descrição: ÁGUA MINERAL ALCALINO TERROSA FLUORETADA SEM GÁS 500 ML - TEMPERATURA DA ÁGUA NA FONTE 18,5° C PH A 25° C = 7,35. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - ÁGUA MINERAL ALCALINO TERROSA FLUORETADA SEM GÁS 500 ML - TEMPERATURA DA ÁGUA NA FONTE 18,5° C PH A 25° C = 7,35. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.433.553/0001-26	VALDECIR BORCATE & CIA LTDA	R\$ 1,55
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2 - ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml			
Preço Estimado (R\$): 1,55	Porcentual: 100%	Preço Estimado Calculado (R\$): 1,55	Melhora dos Preços Ofertados: 100%

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico de Contratações
CECP / SEMOG

Cristina Alves de Sousa Araújo
Mat. 08.10041-3
Área de Contratação

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da IN 07 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Descrição: AGUA MINERAL COPO 200 ML - AGUA MINERAL COPO 200 ML

Data: 13/03/2025 14:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 4b209849000176-1-001849-2025
Lote/Item: 1-1
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 984
Unidade: UN
UF: SP

R\$ 0,95

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.915.352/0001-16	MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA - ME	R\$ 0,95
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da IN 07 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 1250021 - AJ-GERAL/EMPM
Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (pó de café, copos descartáveis de 50 e 200ml e copos de água mineral de 200ml)
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: COPO 200 ML; CARACTERISTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTAVEL; AGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: COPO 200 ML; CARACTERISTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTAVEL.

Data: 27/02/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16695025000197-1-000027-2025
Lote/Item: 1-4
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.440
Unidade: COPO
UF: MG

R\$ 0,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.715.989/0001-60	EVERESTY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 07 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,18

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE / 1 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE
Objeto: Aquisição de água mineral, açúcar cristal e pó de café para atender as demandas internas e externas da Fundação de Cultura e Artes de Muriae MG - FUNDARTE.
Descrição: AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GAS - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GAS

Data: 17/02/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02594421000100-1-000001-2025
Lote/Item: 1-2
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.000
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.111.339/0001-11	IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI	R\$ 1,18
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 07 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,76

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE / 124 - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT
Objeto: LICITANTE 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS
Descrição: AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA - 200 ML - AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA - 200 ML

Data: 07/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03239672000128-1-000002-2025
Lote/Item: 1-5194084
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15.000
Unidade: Lit
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 0,76
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA KAD: EDSON LUIZ DA SILVA, 1037
		Telefone: (65) 3665-6962

Lorena Figueira de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMG

Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 250281-3
Gerente de Contratação

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Licítanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
- 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/04/2025 09:51:44
Acessar a fonte aqui

Data: 24/02/2025 15:10:39
Acessar a fonte aqui

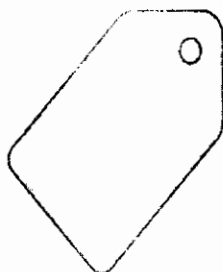
Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Relatório gerado no dia 02/04/2025 14:34:28 [IP: 167.249.188.182]
Código Verificação: pnySz2QpLQmUwOmCkXuk6z1WgDw4oZqJusYqHUBnPrmgwSj3ms3d
http://www.bancodigital.com.br/CartãoIssuadoAtribuidoIdade?token=pnySz2QpLQmUwOmCkXuk6z1WgDw4oZqJusYqHUBnPrmgwSj3ms3d



Consulta realizada com sucesso em 2 de abril de 2025 às 14:55:58

Seu usuário buscou produtos relacionados ao termo "ÁGUA MINERAL 200ML". Exibindo 4 resultados.



ÁGUA MINERAL S/GAS DIAS DAVILA 200ML



R\$ 0,99

■ Código de barras: 7896294648218

■ há 1 dia(s), 22 hora(s), 54 minuto(s) e 44 segundo(s)

■ SUPERMERCADO SAO JOAO LTDA

■ AVENIDA JONAS HORTELIO 355 RECREIO 45020330, VITORIA DA CONQUISTA

● 0.94 Km

↩ ROTA

↩ HISTÓRICO

↩ MELHOR HORA



INDAIA ÁGUA MINERAL SGAS COPO PLAST. 200ML



R\$ 1,29

■ Código de barras: 7896445490048

■ há 2 dia(s), 18 hora(s), 38 minuto(s) e 0 segundo(s)

■ MINI MERCADO DUTRA

■ AVENIDA ITABUNA 3245 IBIRAPUERA 45075195, VITORIA DA CONQUISTA

● 1.83 Km

■ 77998090774

↩ ROTA

↩ HISTÓRICO

↩ MELHOR HORA

ÁGUA MINERAL INDAIA COPO 200ML

Criziane Alves da Silva / Araújo
Mat. 06.10381-3
Agente de Contratação

cotado por mim 02.04.2025

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMOG





🕒 há 2 dia(s), 0 hora(s), 51 minuto(s) e 24 segundo(s)
🏪 SUPERMERCADO IPANEMA
📍 RUA F 101 JATOBA 45066130, VITORIA DA CONQUISTA
📍 3.71 Km
📦 7734276694

📍 ROTA ↗ MELHOR HORA

AGUA MINERAL DIAS DAVILA S/GAS 500ML

📦 R\$ 1,29

📦 Código de barras: 7896294625004
🕒 há 1 hora(s), 35 minuto(s) e 7 segundo(s)
🏪 ANDRALMEIDA LTDA
📍 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 258 ALTO MARON 45005282, VITORIA DA CONQUISTA
📍 1.77 Km

📍 ROTA ↗ HISTÓRICO ↗ MELHOR HORA

AGUA MINERAL DIAS DAVILA 500ML SEM GAS

📦 R\$ 1,39

📦 Código de barras: 7896294625004
🕒 há 5 hora(s), 29 minuto(s) e 52 segundo(s)
🏪 NS APARECIDA
📍 AVENIDA ALAGOAS 1161 ALEGRIA 45025440, VITORIA DA CONQUISTA
📍 1.83 Km
📦 7734260777

📍 ROTA ↗ HISTÓRICO ↗ MELHOR HORA

Cintia Alveida Silva / Freije
Mat. 105.6381-3
Agente de Contratação
02.05.2025

Estado por mim
Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Agente Estratégico

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO																				
NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS				DATA DA PESQUISA		METODOLOGIA ADOTADA														
PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS																				
PREÇOS COMPARATIVOS										ANÁLISE ESTATÍSTICA										
GRUPO/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)														MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R\$)		
				PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	PESQUISA 6	UNITÁRIO	TOTAL	NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	
GRUPO 01																				
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (so líquido).	Unidade	2000	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 6,90				R\$ 8,30	R\$ 16.600,00	3	3	R\$ 6,90	R\$ 10,00	R\$ 8,30	R\$ 8,00	1,57	18,94%	
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão).	Unidade	100	R\$ 38,90	R\$ 28,50	R\$ 28,50				R\$ 31,97	R\$ 3.197,00	3	3	R\$ 28,50	R\$ 38,90	R\$ 31,97	R\$ 28,50	6,00	18,78%	
GRUPO 02																				
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	Unidade	2000	R\$ 1,40	R\$ 1,49	R\$ 1,40	R\$ 1,55	R\$ 1,29	R\$ 1,39	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00	6	6	R\$ 1,29	R\$ 1,55	R\$ 1,42	R\$ 1,40	0,09	6,33%	
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	Unidade	4800	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 1,18	R\$ 0,76			R\$ 0,95	R\$ 4.560,00	4	4	R\$ 0,76	R\$ 1,18	R\$ 0,95	R\$ 0,93	0,17	18,38%	
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$	27.197,00									

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação a média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.


 Lorena Freire de Oliveira
 Mat. 24129-3
 Departamento Estratégico
 de Contratações
 CECP / SEMGI

02.04.2025


 Cintia Almeida Silva Araújo
 Mat. 08.11381-5
 Agente de Contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 16384/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

INTRODUÇÃO

⇒ Em conformidade com a Lei 14.133, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação pretendida, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

⇒ Esse ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação em comento, conforme § 1º do Art. 18 da 14.133, e o Decreto Municipal nº 22.845/2023.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água mineral é uma decisão estratégica que visa garantir a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores, visitantes e usuários dos serviços municipais. O fornecimento de água mineral de qualidade atestada assegura o acesso a uma hidratação adequada e saudável, contribuindo para a manutenção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao consumo de água contaminada. A medida visa, ainda, garantir o bem-estar em eventos e reuniões organizados pelo município, onde a disponibilidade de água mineral é indispensável. Essa medida, além de otimizar processos internos, contribui para a eficácia das ações e serviços prestados pela administração municipal.

Objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>, conforme especificações abaixo:

- Classe/Grupo: MATERIAL DE CONSUMO;
- Id do item no PCA: 1257.
- Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá se adequar aos seguintes requisitos:

[Assinaturas]



4.1. SUSTENTABILIDADE:

- Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 12 deste Estudo Técnico Preliminar;
- Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023;
- A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

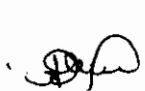
4.2. REQUISITOS DE ENTREGA:

- Os itens a serem entregues deverão possuir lacre de segurança, sem indício de violação;
- Apresentar rótulo padrão de água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constantes físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano do envasamento e prazo de validade.
- Água mineral natural, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da ANVISA e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 – Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – Garrafão retornável – Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.588/2008, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.
- O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.
- As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da ANVISA, e em legislação específica.

4.3. PRAZOS E LOCAL ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva **ordem de fornecimento** em remessa ÚNICA.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de



prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central: Rua TG11, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – Ba.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de estimar as quantidades necessárias para a contratação, a Unidade Requisitante conduziu um levantamento abrangendo um período de 12 meses. O quantitativo estabelecido considera não apenas o consumo regular, mas também a necessidade de flexibilidade para atender a demandas extras, garantindo que todos os servidores e munícipes tenham acesso à água de qualidade, em conformidade com os requisitos de saúde, qualidade e bem-estar no ambiente de trabalho.

A estimativa do quantitativo é justificada pela finalidade da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que inclui a execução das atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, além da responsabilidade pelo abastecimento de água de todas as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

A planilha abaixo detalha os quantitativos adquiridos no ano de 2024, além da estimativa para o ano de 2025.

Item	Especificação do objeto	U.F.	Quant. Adquirida – SEMGI 2024	Quant estimada 2025
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, <u>capacidade de 20 litros (só líquido).</u>	Unidade	700	2.000
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão).	Unidade	50	100
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, <u>acondicionada em garrafa de 500 ml,</u>	Unidade	12.000	2.000
2.4	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml.	Unidade	480	4.800



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para embasar o levantamento de mercado para fornecimento de água mineral para as demandas da administração pública de Vitória da Conquista, foram consideradas as seguintes soluções:

1. Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água mineral:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de água mineral oferece diversas vantagens para a administração municipal. Essa solução garante o fornecimento de água com qualidade certificada, eliminando preocupações com tratamento e manutenção. As empresas especializadas possuem expertise em logística, garantindo entregas regulares e adaptadas às necessidades da administração. Além disso, a contratação terceirizada permite que a administração pública se concentre em suas atividades principais, otimizando recursos e tempo. A economia de escala proporcionada pelas empresas especializadas também se traduz em preços mais competitivos e contratos flexíveis, que podem ser ajustados conforme a demanda.

2. Instalação de Filtros e Purificadores de Água:

A instalação de filtros e purificadores de água nos prédios da administração municipal pode ser uma alternativa vantajosa em termos de sustentabilidade, pois reduz o consumo de plástico e garante o controle da qualidade da água. No entanto, essa solução exige um investimento inicial considerável na compra e instalação dos equipamentos, além de custos adicionais com manutenção regular e atenção constante para garantir o bom funcionamento e a qualidade da água.

Além disso, a capacidade de atendimento em demandas específicas, como eventos e ações promovidas pela administração municipal, deve ser considerada. A instalação de filtros e purificadores pode não ser adequada para atender a essas demandas pontuais, que exigem um fornecimento rápido e em grande quantidade.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 27.197,00 (Vinte e sete mil cento e noventa e sete reais)** e baseou-se em levantamento de necessidades pela Unidade Requisitante, conforme demonstração no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, somado ao valor unitário, este calculado a partir de cotação de banco de preço com base na média dos preços obtidos, conforme planilha de análise de preços anexa ao processo.

Item n°	Especificação	UF	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Anual
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)	UND	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	UND	100	R\$ 31,97	R\$ 3.197,00

[Handwritten signature]



2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	UND	2.000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	UND	4.800	R\$ 0,95	R\$ 4.560,00
TOTAL GERAL:					R\$ 27.197,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de água mineral oferece diversas vantagens para a administração municipal. Essa solução garante o fornecimento de água com qualidade certificada, eliminando preocupações com tratamento e manutenção. As empresas especializadas possuem expertise em logística, garantindo entregas regulares e adaptadas às necessidades da administração. Além disso, a contratação terceirizada permite que a administração pública se concentre em suas atividades principais, otimizando recursos e tempo. A economia de escala proporcionada pelas empresas especializadas também se traduz em preços mais competitivos e contratos flexíveis, que podem ser ajustados conforme a demanda. Portanto, não se trata apenas de uma simples aquisição de um produto, mas sim de um investimento na saúde, na eficiência e na imagem da administração municipal perante seus servidores e a comunidade em geral.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. e, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023. Os itens serão agrupados para aumentar o interesse do mercado e reduzir custos, como frete, por meio da economia de escala. Essa estratégia também visa facilitar o processo licitatório e diminuir a possibilidade de lotes não serem arrematados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de água mineral visa assegurar a hidratação adequada de servidores, colaboradores, visitantes e usuários, prevenindo a desidratação e reduzindo o risco de doenças transmitidas pela água, como diarreia, hepatite e cólera, promovendo um ambiente de trabalho e atendimento mais saudável e produtivo; além disso, busca otimizar os serviços públicos, aumentando a produtividade dos servidores, melhorando a concentração, disposição e desempenho nas atividades laborais, e garantindo o conforto dos participantes em eventos e reuniões, otimizando o tempo e a qualidade do atendimento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

[Assinatura]



Não existem outros processos de contratação em andamento relacionados ao objeto contratual.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente a essas questões, o fornecedor deverá atentar-se aos seguintes pontos:

- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc., nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente;
- Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:
 - Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
 - Outras formas vedadas pelo poder público.
- A contratada deverá atentar, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista;
- A empresa se responsabilizará por quaisquer impactos gerados perante o desenvolvimento de suas atividades.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADOÇÃO

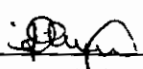


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. OS: 16381-3
Agente de Contratação

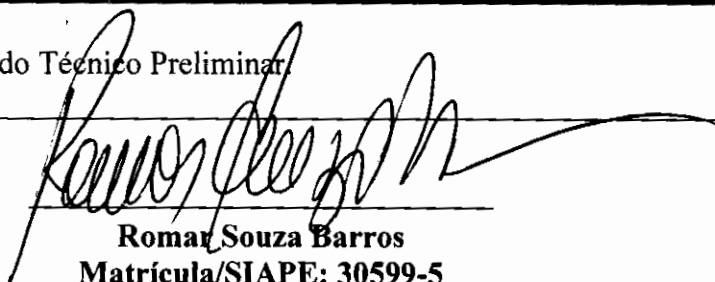
Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.




Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de compras públicas



Aprovo este Estudo Técnico Preliminar


Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Vitória da Conquista, 02 de abril de 2025.

Protocolo GEP nº 16384/2025

Vitória da Conquista, 03 de abril de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 020/2025

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

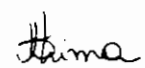
À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

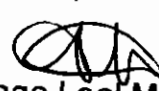
Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 020/2025 visando à abertura de processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA.

Informamos que o processo foi iniciado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação- SEMGI.

Atenciosamente,


Juliana Laila Santos Lima

Matrícula: 30767-2
Departamento Estratégico de Contratações - DEC
CECP / SEMGI


Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020-2025
PROCESSO Nº 16384/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 020/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020-2025

Lucia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 16384/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 020/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-2025

PROCESSO Nº 08.846/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 021/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23.993/2025

OBJETO: aquisição de bomba para manutenção e funcionamento da caixa d'água utilizada nas dependências da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB. Contratada: **VCA IRRIGAÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.466.226/0001-76. VALOR TOTAL: R\$582,44 (quinhentos oitenta dois reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 08 abril de 2025.

dom.pmvc.ba.gov.br



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

Orlando Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10481-3
Agente de Contratação

Intenção de Registro de Preço nº 020/2025

É OBJETO DESSA IRP:

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC

PODERÃO ADERIR A ESSA IRP:

SIM

Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)

SIM

Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)

DATA LIMITE PARA ENVIO:

23/04/25

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Órgão/Entidade Participante:

A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Justificativa da contratação:

B)

A aquisição de água mineral para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é fundamental para garantir a hidratação adequada de servidores, colaboradores e visitantes durante eventos e atividades culturais, esportivas e turísticas. A disponibilização de água potável é essencial para o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos, especialmente em dias de alta demanda e em locais com infraestrutura limitada para fornecimento de água tratada. Além disso, a oferta de água mineral demonstra o compromisso da Secretaria com a qualidade dos serviços prestados e o cuidado com os participantes, promovendo um ambiente mais acolhedor e seguro. A compra de água mineral em quantidade suficiente assegura a continuidade das atividades sem interrupções, contribuindo para a eficiência e a satisfação dos usuários.

Justificativa do quantitativo:

C)

O quantitativo de água mineral a ser contratado baseia-se no número de servidores, colaboradores e visitantes esperados em eventos e atividades promovidas pela Secretaria ao longo do ano. A estimativa considera a necessidade diária de hidratação de todos os participantes, garantindo disponibilidade suficiente para dias de maior demanda e eventos prolongados. (ex. Corrida da Cidade, Natal, São João, Campeonatos, Seminários e Palestras). O aumento do quantitativo de água mineral solicitado para este ano justifica-se pelo crescimento significativo da programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Em 2025, além da realização de um maior número de eventos, destaca-se a ampliação da estrutura de grandes festas tradicionais, como o São João, que sairá do Centro Glauber Rocha e será realizado no Parque de Exposições Teopompo de Almeida — espaço consideravelmente maior e que demanda infraestrutura ampliada, inclusive no suporte à hidratação de equipes técnicas, artistas e público envolvido. Cabe ressaltar ainda que, no exercício anterior, a quantidade de água mineral adquirida mostrou-se insuficiente, resultando em contingenciamento durante eventos como o Natal Conquista de Luz, quando não foi possível atender adequadamente à equipe de decoração nem aos ternos de reis que se apresentaram. Assim, o ajuste no quantitativo é necessário para garantir a eficiência logística e o bom atendimento das ações culturais previstas para este ano.

D)

Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):

500

FR MUNICIPAL

FR ESTADUAL

FR FEDERAL

E)

Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:

-248

1163

F)

Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: NILZA CORDEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 01-3533-0

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido),	Unidade	100
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o	Unidade	20
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no Ministério da Saúde e CNNA,	Unidade	-1.800,00
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. O produto	Unidade	28.800,00

Assinatura do responsável técnico
Nilza Cordeiro dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
02/24/2025

Cíntia Alves de Silva Araújo

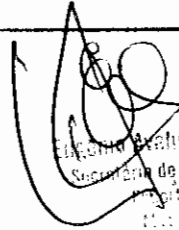
Mat. 09.10381-3

Agente de Contratação

VITÓRIA DA CONQUISTA, 15 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão


Cláudio Avelino Lopes Souza
Secretaria de Cultura, Turismo
e Esporte e Lazer
Mat. 11211-1

**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação

Intenção de Registro de Preço nº 020/2025**INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA**

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
			4103	6238	7550
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)	Unidade	0	0	0
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	Unidade	0	0	0
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	Unidade	0	0	0
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	Unidade	14.400	2.400	4.800

VITÓRIA DA CONQUISTA, 15 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Eugenio Luciano Lopes Silva
Secretário de Cultura, Turismo
e Esporte



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

Solicitação de Empenho - Ordinário Nº 001029/2024

Cintia Alves da Silva
Mat. 0911381-3
Agente de Contratação



Empenho: 0806/2024

1/1

Órgão	SECRETARIA DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER			Processo	031689/2022
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000074/2022			Ata/Contrato	000087/2023
Artigo/Motivo	Lei Nº 8 666 1993 de 21 de Junho de 1993 e Outras			Protocolo	/
Fornecedor	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA			CNPJ	10.507.760/0001-43
Endereço	RUA ARAPONGA, 437 - PITANGUEIRAS - LAURO DE FREITAS - BA - CEP Nº 42701330				
Nº Banco	104	Nº Agência	3463	Nº Conta	151-2
Dotação	33003303.1369514022.077.33903000000.150000000000			OP/Varição	
Projeto Atividade	2.077 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES			Ficha-Fonte	2017301500000000 00-150000000000
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo				
Sub-Elemento	Gêneros Alimentícios - Outros - 33903012000				
Fonte de Recurso	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Recurso					

Histórico	Referente FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer - SECTEL, conforme pregão 74/2022 e ata 087/2023 entrega única.
-----------	--

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vir. Unitário	Vir. Total
00001	00002	00007735	ÁGUA MINERAL 200 ML ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO DE 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. ACONDICIONADA EM CAIXA PROTETORA COM RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÕES DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	CP	14.400,00	0,91	13.104,00

Total Geral	13.104,00
-------------	-----------

Vitória da Conquista, 1 mar 2024

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Emitido por SHEILA ROSA SAMPAIO em 04/03/2024 às 16:03:34



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Solicitação de Empenho - Ordinário

Nº 001456/2023

Empenho: 1460

Órgão	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			Processo	GEP34678/2023
Compra/Licitação	Compra Direta Nº 000143/2023			Ata/Contrato	
Artigo/Motivo	Lei Nº 14 133/2021 Compra D Artigo 75 Inciso II			Protocolo	I
Fornecedor	ENOCK SOUZA AMARAL E CIA LTDA ✓			CNPJ	13.209.887/0001-7
Endereço	RUA OLAVO RAMOS, 1200 - GUARANI - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP Nº 45002065				
Nº Banco	001	Nº Agência	133	Nº Conta	76723-9
OP/Varição					
Dotação	33003303.1369514022.077.33903000000.150000000000			Ficha-Fonte	2077301500000000 00.150000000000
Projeto Atividade	2.077 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES				
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo				
Sub-Elemento	Gêneros Alimentícios - Outros - 33903012000				
Fonte de Recurso	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Recurso					

Histórico

Referente aquisição de 50 caixas de Água Mineral de 200ml, que serão consumidas pelos servidores, produção, artistas, músicos e órgãos de segurança, durante a programação de festejos juninos do evento cultural Arraiá da Conquista, que acontecerá de 12 a 30 de junho de 2023 na Praça 9 de Novembro e no Centro Cultural Glauber Rocha, junto a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. - SECTEL ✓

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vir. Unitário	Vir. Tot
00001		00004824	ÁGUA MINERAL 200ML NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLÍFRO PILENO DE 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. ACONDICIONADA EM CAIXA PROTETORA, COM RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÕES DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	CP	50.000	49,60	2.480,00
Total Geral							2.480,00

Vitória da Conquista, 30 mai 2023

Marcos Araújo Higino
Mat. 07-13075-9

Assinatura e Carimbo
Lara Betânia Lélis Oliveira
Coordenadora de Material
e Patrimônio SEMGI
Mat. 245720

Assinatura e Carimbo
Fugênia Avelino Lopes Souza
Secretaria de Cultura, Turismo
Esporte e Lazer

Emitido por MARCOS ARAUJO HIGINO em 30/05/2023 às 09:23



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

Solicitação de Empenho - Ordinário Nº 001580/2022

Cintia Alves da Silva

Mat. 39.10381-3

Agente de Contratação

Empenho:

1/1

Órgão	SEC MUN DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER				Processo	004030/2020
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000016/2021				Ata/Contrato	000050/2021
Artigo/Motivo	Não Aplicável				Protocolo	/
Fornecedor	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI				CNPJ	32.353.943/0001-94
Endereço	RUA VEREADOR JOAO CALAZANS, 115 - TREZE DE JULHO - ARACAJU - SE - CEP Nº 49020030					
Nº Banco	047	Nº Agência	014	Nº Conta	03.131.160-0	OP/Varição
Dotação	33003303.1369514022.077.33903000000.00				Ficha-Fonte	20773000-00
Sub Elemento	33903012000 - Gêneros Alimentícios - Outros					
Projeto Atividade	2.077 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES					
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo					
Fonte de Recurso	00 - Recursos Ordinários					
Recurso						

Histórico

REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (200 ML), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DURANTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO EVENTO "ARRAIA DA CONQUISTA", NO PERÍODO DE 13 A 26 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO NRO 016/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRO 050/2021, COM ENTREGA IMEDIATA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vir. Unitário	Vir. Total
00001	00004	00004624	ÁGUA MINERAL 200ML NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO DE 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. ACONDICIONADA EM CAIXA PROTETORA. COM RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÕES DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	CP	4.800,00 0	0,63	3.024,00

Total Geral

3.024,00

AF: 7550/2022

Vitória da Conquista, 13 mai 2022

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Emitido por DANIELLA OLIVEIRA SANTOS em 15/04/2025 às 15:43:30



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 020/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC		
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)	
	SIM	Unidade Gestora Participante Externa (UGPE)	
DATA LIMITE PARA ENVIO:	23/04/25		

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Órgão/Entidade Participante:			
A)	SMED - Secretaria Municipal de Educação		
Justificativa da contratação:			
B)	Justificativa da contratação: A aquisição de água mineral tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente durante a realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, encontros pedagógicos, formações de servidores e demais atividades internas e externas promovidas por esta Secretaria. Considerando que tais ocasiões envolvem a participação de servidores, gestores escolares, representantes da comunidade e demais colaboradores, é essencial garantir condições mínimas de conforto e bem-estar aos presentes. O fornecimento de água potável e de qualidade é uma medida básica de hospitalidade, além de contribuir para a manutenção de saúde e da hidratação adequada dos participantes durante longos períodos de atividades. Portanto, a aquisição de água mineral se justifica como um item de apoio logístico necessário para o bom andamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios de razoabilidade, eficiência e zelo com o serviço público.		
Justificativa do quantitativo:			
C)	Justificativa do quantitativo: O quantitativo solicitado está fundamentado no histórico de consumo dos anos anteriores, conforme demonstrado na tabela "Histórico de Consumo" anexa, além do levantamento realizado junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Consideraram-se, para essa estimativa, as demandas decorrentes de diversas ações promovidas ao longo do ano. Destacamos ainda o aumento na quantidade de unidades de água de 200 ml, que passou de 20.000 para 25.000 unidades. Essa ampliação se fez necessária devido à insuficiência observada durante o desfile cívico, além de ausência de reserva para os eventos subsequentes ao 7 de setembro.		
D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
		X	FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do Identificador de despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	870	
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação Nome: ANA CRISTINA SOUZA BARROSO Matrícula: 03227-5 Assinatura do responsável técnico: <i>[Assinatura]</i> Ana Cristina Souza Barroso Coord. de Apoio Téc. Adm. - SMED Matr. 03227-5		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA

[Assinatura]
Grazielly Lenos S. Rocha
Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24900-2

[Assinatura]
Edgardo Arry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

[Assinatura]
Recebida pela drive
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

1,1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Unidade	350
1,2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Unidade	50
2,1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza de água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Unidade	200
2,2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionada em caixa protetora. Com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza de água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Unidade	25.000
VITÓRIA DA CONQUISTA, 22 DE ABRIL DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			

Cristina Lenora S. Rocha
Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24900-2

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Ana Cristina Souza Barroso
Coord. de Apoio Téc. Adm. - SMED
Mat.: 03227-5



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF

Intenção de Registro de Preço nº 020/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			1298/2024, 2195/2024, 5704/2024, 7118/2024	0360/2023, 0745/2023, 1200/2023, 1450/2023, 2265/2023, 2384/2023	229/2022, 270/2022, 1301/2022, 1379/2022, 1777/2022, 1778/2022
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1,1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)	Unidade	300	432	379
1,2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	Unidade	50		20
2,1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	Unidade	200	1.000	1.000
2,2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	Unidade	20.000	5.440	20.000
VITÓRIA DA CONQUISTA, 22 DE ABRIL DE 2025					
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.					
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão					

Gracely Leão S. Rocha
Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24900-2

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Ana Cristina Souza Barroso
Coord. de Apoio Téc. Adm. - SMED
Mat.: 03227-5



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 020/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC	
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	23/04/25	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

A)	Órgão/Entidade Participante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
B)	Justificativa da contratação:	A aquisição de água mineral para a Secretaria de Saúde de Vitória da Conquista é essencial para garantir a hidratação de servidores, pacientes e acompanhantes nas unidades de saúde. O fornecimento contínuo desse item é necessário especialmente em locais de grande fluxo e em períodos de espera prolongada. A ausência de água potável compromete o bem-estar e a segurança dos usuários, além de afetar as condições adequadas de trabalho.	
C)	Justificativa do quantitativo:	O quantitativo de água mineral solicitado foi definido com base no histórico de consumo das unidades de saúde da Secretaria, considerando a média mensal de atendimento e o número de servidores em atividade. Também foram considerados fatores como jornadas prolongadas, eventos de saúde e a necessidade de manter a hidratação em ambientes sem acesso direto a bebedouros. A projeção levou em conta a rotina diária e situações emergenciais, garantindo o abastecimento adequado e contínuo ao longo do período previsto.	
D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	FR MUNICIPAL	FR ESTADUAL
		600	FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	1419	
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação	Nome: ROZANA LUCENA SILVEIRA Matrícula: 30705 3	
	Assinatura do responsável técnico		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido),	Unidade	2.100
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o	Unidade	150
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no Ministério da Saúde e CNNA,	Unidade	2.000
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. O produto	Unidade	8.000

VITÓRIA DA CONQUISTA, 22 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30743 2

Recebida
pela drive

 CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP					
Intenção de Registro de Preço nº 020/2025					
INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA					
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
			1482 - 1487 - 1489 - 8804 - 8834	8341 - 8339	29242 - 27425 - 934 - 863 - 288
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)	Unidade	1.600	250	1.455
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	Unidade	0	0	50
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	Unidade	2.400	0	1.000
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	Unidade	9.960	480	17.968
VITÓRIA DA CONQUISTA, 22 DE ABRIL DE 2025					
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis					
FERNANDA OLIVEIRA MARON SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Fernanda Oliveira Maron</i> Secretaria Municipal de Saúde Matricula: 307785					



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP

Intenção de Registro de Preço nº 020/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC	
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participante Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	01/11/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

[INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO](#)

	Órgão/Entidade Participante:
A)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES

	Justificativa da contratação:
B)	A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) necessita da contratação de fornecimento de água mineral, apresentada na IRP 020/2025, para atender as seguintes necessidades: 1. Deslocamentos de equipes, para zona urbana e rural de Vitória da Conquista, que atuam na oferta de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em ambientes externos aos imóveis que possuem bebedouros/purificadores de água, a exemplo de deslocamento de equipes existe o realizado pelo Programa Suas na Comunidade que é itinerante ao longo do ano; 2. Atendimento as capacitações e reuniões instrutivas periódicas para as equipes da SEMDES; 3. Abastecimento dos ambientes públicos ligados a SEMDES nas eventualidades como quebra de bebedouro/purificador de água ou interrupção do abastecimento de água. 4. Em 2025, o consumo se torna maior motivado pela abertura, em 2024, de novos serviços como: Mãe 1 Conselho Tutelar, reinauguração do Centro de Convivência Conquista Criança, reinauguração de novos espaços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS): CRAS 1 - Bruno Bacelar e CRAS 3 - Perdrixhas. Com base no histórico é possível observar aumentos gradual desde 2021, isso ocorre em razão do baixo consumo de água mineral nos setores(SEMDES) ocasionado pelo isolamento de pessoal motivado pelo contágio da Pandemia (COVID-19).

	Justificativa do quantitativo:
C)	Considerando o período de 12 meses para fins de cálculo de quantitativo; Considerando todos os setores (SEMDES) interessados; Considerando o quantitativo do histórico de consumo fundamentado nas AF's (Autorizações de Fornecimentos) dos anos de 2022, 2023 e 2024; Considerando o aperfeiçoamento dos serviços ofertados pelo Sistema único de Assistência Social (SUAS) que implicam em aumento de consumo de insumos a cada novo ano. O quantitativo apresentado para aquisição de água mineral - nas quatro variações de engarrafamento apresentado na IRP 020/2025 - será distribuído para os setores da SEMDES: CRC (Coordenação de Renda e Cidadania); COOPIR (Coordenação de Promoção da Igualdade Racial); CPSE (Coordenação de Proteção social de média e Alta Complexidade); CPSB (Coordenação de Proteção Social Básica); CIDCA (Centro Integrado da Criança e Adolescentes); GSUAS (Coordenação de Gestão do Sistema único de Assistência Social); DHIS (Diretoria de Habitação e Interesse Social); CCCC (Centro de Convivência Conquista Criança); Coordenação Administrativa/SEMDES Destaca-se que todos os setores listados atuam para atendimento de público da zona urbana e rural de Vitória da Conquista, com ênfase de maior necessidade consumo de água mineral para as Coordenações CPSE e CPSB, ambos setores atuam durante todo o ano de modo ininterrupto. A CPSE é responsável por: 5 (cinco) Gerências de CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social distribuídos na zona urbana e rural; 6 (seis) unidades ligadas aos CREAS. A CPSB é responsável por: 8 (oito) Gerências de CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; 15 (dezoito) SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ligados aos CRAS, distribuídos entre zona urbana e rural; 1 (um) Centro de Convivência do Idoso - CCI, a CPSB também é responsável pelo Programa Suas na Comunidade (atua semanalmente de forma itinerante na zona rural e urbana).

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
		X	FR ESTADUAL
		X	FR FEDERAL

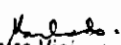
E)	Informar o N° do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	416
----	---	-----

F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação
	Nome: Estêvão Moreira de Sousa Filho Matrícula: 07-013989
	Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
------	---------------	------	-----------------------

1.1	ÁGUA MINERAL , natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Unidade	861
1.2	ÁGUA MINERAL , natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Unidade	118
2.1	ÁGUA MINERAL , natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	Unidade	13760
2.2	ÁGUA MINERAL , natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionada em caixa protetora. Com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Unidade	2720
VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 DE ABRIL DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			


Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3


Milena Naira Vieira
Coordenadora Administrativa/
SEMDES
Mat: 30560-9



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

Intenção de Registro de Preço nº 020/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

	AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:	2129/2024 10103/2024 2642/2024 3812/2024 5318/2024 5950/2024 7961/2024 8334/2024 9283/2024 9800/2024 5564/2024 7225/2024 6237/2024 6951/2024 7149/2024 9629/2024 8337/2024 10207/2024 7533/2024	3042/2023; 5940/2023; 7484/2023; 2441/2023; 3020/2023; 4600/2023; 4619/2023; 4870/2023; 5158/2023; 5544/2023; 5764/2023; 5938/2023; 6253/2023; 6283/2023; 6355/2023; 6738/2023; 6669/2023; 6915/2023; 7045/2023; 7186/2023; 7318/2023; 7378/2023; 7449/2023; 7689/2023; 7815/2023; 8201/2023; 8203/2023; 8213/2023; 8224/2023; 8229/2023; 8329/2023; 8209/2023; 8564/2023	2646/2022; 28099/2022; 31236/2022; 28530/2022; 27628/2022; 27647/2022; 28091/2022; 28861/2022; 28826/2022; 29238/2022; 29371/2022; 29767/2022; 3019/2022; 30648/2022; 30605/2022; 30857/2022; 31276/2022; 31831/2022; 32200/2022; 32211/2022

Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)	Unidade	80	417	370
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	Unidade	39	4	30
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	Unidade	4636	7476	2079
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	Unidade	2000	1850	480

VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Cintia Alves da Silva Araújo
Matr. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - 16384/2025

Solicitação de abertura de processo de água mineral

Vitória da Conquista, 12 de maio de 2025

À

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Sr. Romar Souza Bastos

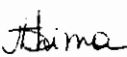
Prezado,

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR referente ao **fornecimento de água mineral** à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, solicitamos de Vossa Senhoria a designação do responsável técnico por este processo.

Informamos que o prazo para resposta será de dois dias, contados do recebimento deste.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,


JULIANA LAILA SANTOS LIMA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
30767-2
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGL

Gabinete de Gestão e Inovação
Recebido em 12/05/2025 09:31
Responsável Silva



FISCAL TÉCNICO - PROCESSO GEP 16384/2025

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

O servidor Rodrigo Carvalho Magalhães, matrícula 0713623-4, será o responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto (Fornecimento de Água Mineral), inclusive o acompanhamento do processo de contratação. O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

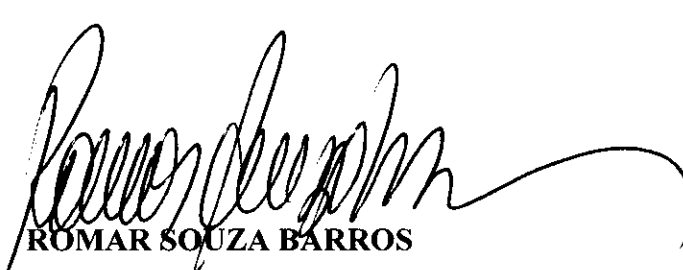
Eu, RODRIGO CARVALHO MAGALHÃES, como Responsável Técnico, declaro estar ciente e assumo as responsabilidades técnicas deste processo.


RODRIGO CARVALHO MAGALHÃES

Responsável Técnico

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Matrícula nº 0713623-4


ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Matrícula nº 30599-5



Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml

Pesquisa realizada entre 13/05/2025 15:00:34 e 13/05/2025 16:02:15

Relatório gerado no dia 13/05/2025 16:08:11 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 8,34 (un)	-	R\$ 8,34	R\$ 8,34	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO / 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA			13612270000103-1-000010/2025	25/04/2025	R\$ 8,00
2	MUNICIPIO DE CICERO DANTAS / 686 - MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA			13808613000100-1-000047/2025	22/04/2025	R\$ 7,64
3	MUNICIPIO DE FATIMA / 244 - MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA			13393152000143-1-000053/2025	14/03/2025	R\$ 9,38
Valor Unitário						R\$ 8,34
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,34		

Item 2: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 26,56 (un)	-	R\$ 26,56	R\$ 26,56	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA			04873592000107-1-000049/2025	16/04/2025	R\$ 23,40
2	MUNICIPIO DE BARREIRINHA5 / 156 - Secretaria Municipal de Administração			06217954000137-1-000023/2025	11/04/2025	R\$ 24,00
3	MUNICIPIO DE BARREIRAS / 2910 - MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA			13654405000195-1-000004/2025	17/02/2025	R\$ 32,27
Valor Unitário						R\$ 26,56
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,56		



Item 3: água mineral de 500 ml.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 10.4981-3
Agente de Contratação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 1,37 (un)	-	R\$ 1,37	R\$ 1,37	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO / 932 - MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO/BA			16298945000171-1-000010/2025	09/04/2025	R\$ 1,46
2	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11050 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 03 - SEABRA			13937065000100-1-008278/2024	16/12/2024	R\$ 1,40
3	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE			13843842000157-1-000326/2024	16/12/2024	R\$ 1,25
Valor Unitário						R\$ 1,37
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,40		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,37		

Item 4: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 1,00 (un)	-	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		13937149000143-1-002078/2024	19/07/2027	R\$ 0,88
	2	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE		13843842000157-1-000326/2024	16/12/2024	R\$ 1,25
	3	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11044 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA		13937065000100-1-007971/2024	03/12/2024	R\$ 0,86
Valor Unitário					R\$ 1,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,88		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,00		

Valor Global: R\$ 37,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa descartável, capacidade de 20 litros (só líquido).			
Preço Estimado: R\$ 8,00	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8,00	Mediana dos Preços Obtidos: 28,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	capacidade de 20 litros (só líquido)	
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 8,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: Água mineral de 20 litros ; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		



Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECPI SEMGI
Matrícula: 30767-2
27/10

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO / 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Objeto: Fornecimento de Água Mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Descrição: Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido po - Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.

Data: 25/04/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13612270000103-1-000010/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: BA

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

07.151.885/0001-79 PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

R\$ 8,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(71) 3298-1650

Email:

patylimam@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: Agua mineral de 20 litros ; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CICERO DANTAS / 686 - MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA

Data: 22/04/2025 09:00

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento contínuo e regular de água mineral, em embalagens de diversos volumes, para atender às necessidades dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Transparência Pública do município de Cícero Dantas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13808613000100-1-000047/2025

Lote/Item: 1/5568818

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 11.700

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Descrição: AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL - AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E A TROCA DO VASILHAME POR UM DE MESMA QUALIDADE E VALIDADE MÍNIMA DO MESMO EM 01(UM) ANO.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.958.477/0001-08 DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS 06107859586

R\$ 7,64

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(75) 9963-0708

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Cirle Alves da Silva Araújo 9,38
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: agua mineral 20 L; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE FATIMA / 244 - MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral, a fim de atender às secretarias e fundos municipais.
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU RESINA TIPO PET (TEREFTALATO DE ETILENO), CONTENDO 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, SEM VASILHAME, COM PRAZO - RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU RESINA TIPO PET (TEREFTALATO DE ETILENO), CONTENDO 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, SEM VASILHAME, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.

Data: 14/03/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13393152000143-1-000053/2025
Lote/Item: 1/5389375
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9.614
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.598.892/0001-00	TARCISIO SANTOS SANTANA 39950817897	R\$ 9,38
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		
(75) 9856-5475		
Email:		
tikosant@outlook.com		

Item 2: ÁGUA MINERAL natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão).			
Preço Estimado: R\$ 9,38	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 23,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: agua mineral 20L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto às unidades escolares que formam a rede pública de ensino do município de Bragança/PA
Descrição: ÁGUA MINERAL 20L RECARGA/COM O GARRAÇÃO - ÁGUA MINERAL 20L RECARGA/COM O GARRAÇÃO

Data: 16/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04873592000107-1-000049/2025
Lote/Item: 1/5522475
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: GALÃO
UF: PA

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMG
Matrícula: 30767-2

CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.975.169/0001-46 BRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(91) 3425-1629 / (91) 3425-3125

Valor da Proposta Final

R\$ 23,40
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.17861-3
Agente de Contratação

Email:
gedeconcontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: agua mineral 20 litros incluindo o garrafão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 156 - Secretaria Municipal de Administração

Data: 11/04/2025 17:52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS (MA).

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: SIM

Descrição: Garrafão/Galão - Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Finalidade: água; Características adicionais: o item inclui água mineral e vasilhame, com rótulo de fabricação e validade, sem vazamento e lacrada; Características: cheio e sem retorno do vasil - Garrafão/Galão - Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Finalidade: água; Características adicionais: o item inclui água mineral e vasilhame, com rótulo de fabricação e validade, sem vazamento e lacrada; Características: cheio e sem retorno do vasilhame

Identificação: 06217954000137-1-000023/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 28/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.072

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.436.301/0001-11 DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 8489-4081

Valor da Proposta Final

R\$ 24,00

Email:
cleversonpedro@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 32,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: agua mineral com vasilhame; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRAS / 2910 - MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

Data: 17/02/2025 08:30

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, com 20 litros, com fornecimento do vasilhame; Envasada em garrafões de polycarbonato transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, com 20 litros, com fornecimento do vasilhame; Envasada em garrafões de polycarbonato transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA

Identificação: 13654405000195-1-000004/2025

Lote/Item: 1/5241704

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 502

Unidade: GARRAFÃO

UF: BA

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.503.441/0001-06 J S COMERCIO LTDA

R\$ 32,27

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 29.10381-3
Agente de Contratação

Item 3 - água mineral de 500 ml.

Preço Estimado: R\$ 1,46 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,46

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

água mineral de 500 ml.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 500 ml; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO / 932 - MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO/BA

Data: 09/04/2025 12:00

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E HORTIFRUTI DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO TRIUNFO-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16298945000171-1-000010/2025

Lote/Item: 1/5511526

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8.000

Unidade: UNIDADES

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.709.411/0001-17 PARILA ATACADO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

R\$ 1,46

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 500 ml; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11050 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 03 - SEABRA

Data: 16/12/2024 14:02

Objeto: Alimentos e Bebidas

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13937065000100-1-008278/2024

Lote/Item: 1/1797883

Ata: N/A

Homologação: 28/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.300

Unidade: Un

UF: BA

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

CNPJ Razão Social do Fornecedor
63.280.002/0001-00 SUPERMERCADO MIRANDA LTDA
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Email:
supermiranda10@hotmail.com

Valor da Proposta Final
R\$ 1,40
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 500 ml; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Conceição do Coité – Ba.
Descrição: ÁGUA MINERAL, envasada com 500ml - ÁGUA MINERAL, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml em vasilhame plástico, sem furos, amassados, intactos e conter data de fabricação não inferior a 12 meses contados a partir da data de ent - ÁGUA MINERAL, envasada com 500ml - ÁGUA MINERAL, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml em vasilhame plástico, sem furos, amassados, intactos e conter data de fabricação não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega. Rotulagem: rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelével/inapagável. A água deverá estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA. NOTA: PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR.

Data: 16/12/2024 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13843842000157-1-000326/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10.400
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.163.308/0001-74 MALAQUIAS COMERCIO DE GAS LTDA
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final
R\$ 1,25

Item 4: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml.

Preço Estimado (R\$ 1,00)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,00
---------------------------	-------------	-------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Copo 200 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 200 ml; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Juliana Laila Santos
Departamento Estratégico
de Contratações CECPI/SEMG
Matrícula: 30767-2

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Objeto: Aquisição de bens comuns
Descrição: AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml. - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 19/07/2027 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-002078/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.503.441/0001-06	J S COMERCIO LTDA	R\$ 0,88
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 200 ml; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	Data: 16/12/2024 07:00
Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Conceição do Coité – Ba.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ÁGUA MINERAL, envasada com 200ml - ÁGUA MINERAL, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200 ml em vasilhame plástico, sem furos, amassados, intactos e conter data de fabricação não inferior a 12 meses contados a partir da data de ent - ÁGUA MINERAL, envasada com 200ml - ÁGUA MINERAL, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200 ml em vasilhame plástico, sem furos, amassados, intactos e conter data de fabricação não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega. Rotulagem: rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelével/inapagável. A água deverá estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA. NOTA: PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR.	SRP: SIM
	Identificação: 13843842000157-1-000326/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 7.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.163.308/0001-74	MALAQUIAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 1,25
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/11/2024 à 13/05/2025; Palavra Chave: ÁGUA MINERAL 200 ml; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11044 - NÚCLEO TERRITORIAL DE
EDUCAÇÃO 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto: Alimentos e Bebidas

Descrição: AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml. - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 03/12/2024 13:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13937065000100-1-007971/2024

Lote/Item: 1/1786210

Ata: N/A

Homologação: 20/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: Un

UF: BA

Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.780.818/0001-86	MARCIO CORDEIRO DE SOUSA	R\$ 0,86
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Marcio

Telefone:

(77) 3423-1789

Email:

pereiraaldir@hotmail.com

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/05/2025 15:00:34

[Acessar a fonte aqui](#)



Mercado Holanda JL



Listas

Entrar

Carrinho

Início

Todas Categorias

Ofertas

Alimentos Básicos

Açougue / Aves / Peixaria

Frutas, Legumes e Verduras

Mercearia

Higiene e Perfumaria

Início > Bebidas Não Alcoólicas > Águas Minerais



Água Naturagua 20Lt

R\$ 13,00 /uni

-

1

+

Adicionar

Informações sobre o produto ou embalagem apresentada pode não ser atual ou completo. Sempre consulte o produto físico para as informações mais precisas e avisos. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

Pesquisar

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Agente de Contratação

Água Naturagua 20Lt

Matr. 30767-2

Água Naturagua 20Lt

Matr. 30767-2

Consulta realizada com sucesso em 13 de maio de 2025 às 15:27:47
Você buscou produtos relacionados ao termo 'agua mineral 20l'. Exibindo 25 resultados.



AGUA MINERAL INDAIA 20L UN

R\$ 9.90

- Código de barras: 7896445490208
- há 5 hora(s), 3 minuto(s) e 35 segundo(s)
- COMERCIAL 88
- RUA C (LOT. COR. FELÍCIA) SN FELÍCIA 45055180, VITORIA DA CONQUISTA
- 3.03 Km
- 7730283967

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 00767-2

Arquiteto
Mário da Silva
Matr. 98.10381
Arquiteto de Conto



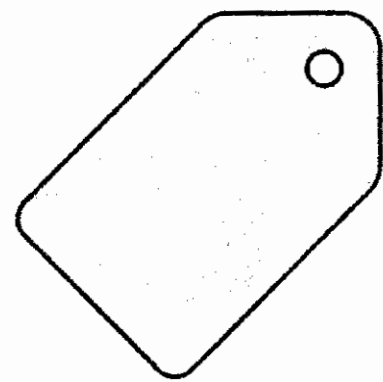
58



ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA

AGUA MINERAL 20L

R\$ 13,49



Código de barras: Não informado
há 2 dia(s), 2 hora(s), 59 minuto(s) e 22 segundo(s)
SUPERMERCADO PIRAJA
RUA LORENA 53 IBIRAPUERA 45075330, VITORIA DA CONQUISTA
2,82 Km
7798282809

ROTA MELHOR HORA

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2





O cartão que facilita as suas compras!

eu quero



categorias

procure aqui seus produtos



entrar/cadastrar



qual a forma de entrega?



assine o prime e economize!

ofertas prime

50% de desconto

promoções

folheto

ofertas exclusivas

home > bebidas não alcoólicas > águas minerais



Kit Água Mineral + Vasilhame

referência: 143182

R\$ 34,99

comprar

calcule o frete e o prazo de entrega

48000907

consultar

Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal, Centro - Vitória da Conquista - BA

hoje, entre 18:00 e 19:00

retirar em loja
loja aderida

grátis

+ ver mais opções

COM O PRIME VOCÊ TEM ENTREGA GRÁTIS E MUITO MAIS VANTAGENS!



SEJA PRIME!

descrição do produto

Kit água mineral + vasilhame é um produto ideal para aqueles que precisam de água mineral em grandes quantidades. o kit inclui um vasilhame de 20 litros com uma torneira de alívio automático, que permite o escoamento da água mineral sem nenhum esforço. é ideal para quem procura poupar tempo e energia na hora de abastecer seu vasilhame. além disso, o kit também conta com uma garrafa de água mineral de 1,5 litro com um sistema de estanqueidade que garante que a água saia sem desperdícios.

além de prático e fácil de usar, o kit água mineral + vasilhame também é seguro. o sistema de borboleta da torneira do vasilhame garante que a água saia sem vazamentos, enquanto o sistema de segurança da garrafa impede o despejo acidental de água. assim, mantendo sua água sempre fresca e segura.

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Alves
Matrícula: 30767-2

Pesquisar

Galaxy A56 | A36 5G O seu primeiro Galaxy com AI Aproveite

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre e descubra mais

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeos Informática Internacional Banco e SuperApp Cartão Magalu

magalu > Utilidades Domésticas > Cozinha > Bots para Beber de Água > Garrafão Água Mineral Leve

Garrafão Água Mineral Leve
Código fj2d0fdh | Ver descrição completa | Leve



Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMG
Matrícula: 30787-2

★★★★★ Avaliar produto
Volume: 20L

Vendido por **Men Distribuidora**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

1x de R\$ 33,00 sem juros
ou **R\$ 33,00** no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 33,00
1x R\$ 33,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Carla Alves da Silva Araújo
Rua: 381-3
Agente de Contratação



Faça Login | Crie sua conta



Água Mineral Sem Gás - Retornável - 20 Litros | COM VASILHAME

R\$ 38,00

Quantidade *

 +

Adicionar ao carrinho

Água Mineral Sem Gás - Retornável - 20 Litros | COM VASILHAME

NÃO CONTÉM GLÚTEN

Conservar ao abrigo do sol, em local limpo, seco, arejado e sem odor.

Validade: Vide embalagem

Data de Fabricação: Vide embalagem

Fonte, composição e características: Vide rótulo

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECIP | SEMG
Matrícula: 30767-2

Pesquisar

Cláudia
Cláudia Alves da Silva Araújo
Matr. 09.10381-3
Agente de Contratação

62

PREÇODAHORA

SOBRE AJUDA CONTATO

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O CÓDIGO DE BARRAS

Q

Estado da Bahia

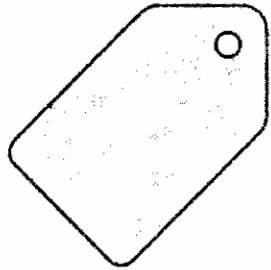
 **PREÇO**
SAIBA ONDE COMPRAR BARATO NA BAHIA

Menor preço

Centro de Salvador

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 13 de maio de 2025 às 14:30:15
Você buscou produtos com código de barras **7896294625004**. Exibindo 25 resultados.



AGUA MINE S GAS DIAS DAVILA 500ML

 **R\$ 0,98**

Imagem meramente ilustrativa.

Código de barras: 7896294625004

(s) e 57 segundo(s)

DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A

AVENIDA OLÍVIA FLORES SN CANDEIAS 45028100, VITORIA DA CONQUISTA

0,98 Km

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Amélia
Amélia Ar...
Matrícula: 30767-2

PREÇODAHORA

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O CÓDIGO DE BARRAS

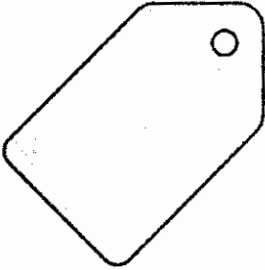
SAIBA ONDE COMPRAR BARATO NA BAHIA

Menor preço

Centro de Salvador

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 13 de maio de 2025 às 14:30:06
Você buscou produtos com código de barras 7896445491083. Exibindo 25 resultados.



AGUA MINE C GAS PETROPOLIS 500ML

 **R\$ 1,18**

Código de barras: 7896445491083

há 1 hora(s), 16 minuto(s) e 9 segundo(s)

ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A

AVENIDA OLÍVIA FLORES SN CANDEIAS 45028100, VITORIA DA CONQUISTA

0,98 Km

ROTA

HISTÓRICO

MELHOR HORA

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Carolina
Carolina Alves da Silva
Agente de Contratações
Matrícula: 30767-2

Pesquisar

64



SUPERMERCADO IDEAL 2

AVENIDA ITABUNA 288-B PATAGONIA 45065150, VITORIA DA CONQUISTA

3.42 Km

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA

AGUA MINERAL SANTA JOANA 500 ML

R\$ 1,50

Código de barras: Não informado

há 4 hora(s), 9 minuto(s) e 55 segundo(s)

IAGO MENEZES MOTA

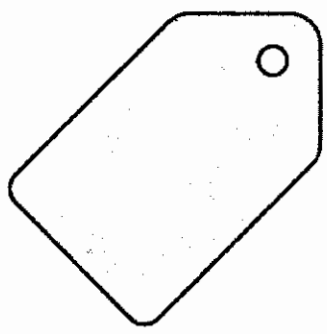
AVENIDA JOAO CANDIDO 775 BOA VISTA 45027044, VITORIA DA CONQUISTA

4.63 Km

77991540816

ROTA MELHOR HORA

AGUA MINERAL DIAS D AVILA 500 ML



Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMG
Matrícula: 30767-7

Crísis Alves
Crísis Alves
Matrícula: 30767-7
Agente de Contratação



PREÇODAHORA

SOBRE AJUDA CONTATO

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARRO:



Estado da Bahia

1,76 Km

7781048952

ROTA

MELHOR HORA

AGUA MINERAL AGUAS DO PORTO COPO 200ML

De R\$ 1,37 por:



R\$ 1,00

Código de barras: 7898994148098

há 19 hora(s), 45 minuto(s) e 10 segundo(s)

DROGARIAS ATACADAO FARMA

AVENIDA FREI BENJAMIM 521 PATAGONIA 45065000, VITORIA DA CONQUISTA

3,11 Km

7734224649

ROTA

HISTÓRICO

MELHOR HORA

AGUA MINERAL COPO

Crísta Alveda Silva
Mat. 08.10381-3
Agente de Contratação



Pesquisar

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

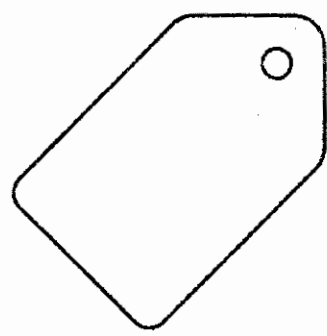
PREÇODAHORA

SOBRE AJUDA CONTATO

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ



Estado da Bahia



AGUA MINERAL COPO

R\$ 1,20

■ Código de barras: Não informado

■ há 2 dia(s), 22 hora(s), 36 minuto(s) e 29 segundo(s)

■ BISCOITOS GABRIELA

■ RUA DOIS DE JULHO 200 CENTRO 45000240, VITORIA DA CONQUISTA

■ 0,61 Km

■ 7734222853



ROTA



MELHOR HORA



Estado da Bahia

SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB. Salvador | Bahia

CNPJ 13.937.073/0001-56



NOTA PREMIADA BAHIA

Gratias Alencar da Silva
Mat. 02.10381-2
Agente de Contratação

Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita a aceitação dos

Pesquisar

69

PREÇODAHORA

Sobre Ajuda Contato

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O CÓDIGO DE BARRAS

PREÇO

SAIBA ONDE COMPRAR BARATO NA BAHIA

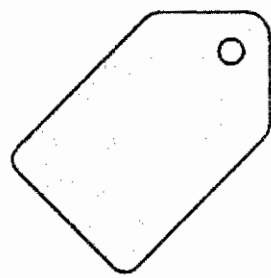
Alterar localização

Menor preço

Centro de Salvador

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 13 de maio de 2025 às 15:05:45
Você buscou produtos relacionados ao termo 'copo de agua mineral'. Exibindo 3 resultados.



AGUA MINERAL EKOBOM COPO 200ML

R\$ 0,99

- Código de barras: Não informado
- há 18 hora(s), 1 minuto(s) e 41 segundo(s)
- SUPERMERCADO & PANIFICADORA SAGRADA FAMILIA
- AVENIDA PRIMAVERA 08 PRIMAVERA 45012410, VITORIA DA CONQUISTA
- 1,76 Km
- 7781048952

ROTA MELHOR HORA

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMG
Matrícula: 30767-2

Cintia Alves de Silva Araújo
Agente de Contratação
Matrícula: 30767-3

68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO																			
NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS								DATA DA PESQUISA				METODOLOGIA ADOTADA							
PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS																			
PREÇOS COMPARATIVOS												ANÁLISE ESTATÍSTICA							
GRUPO/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)						MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R\$)		NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
				PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	PESQUISA 6	UNITÁRIO	TOTAL								
GRUPO 01																			
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido).	Unidade	5411	R\$ 8,00	R\$ 7,64	R\$ 9,38	R\$ 13,00	R\$ 9,90	R\$ 13,49	R\$ 10,24	R\$ 55.408,64	6	6	R\$ 7,64	R\$ 13,49	R\$ 10,24	R\$ 9,64	2,48	24,24%
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão).	Unidade	438	R\$ 23,40	R\$ 24,00	R\$ 32,27	R\$ 34,99	R\$ 33,00	R\$ 38,00	R\$ 30,94	R\$ 13.551,72	6	6	R\$ 23,40	R\$ 38,00	R\$ 30,94	R\$ 32,64	5,95	19,24%
GRUPO 02																			
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	Unidade	19760	R\$ 1,46	R\$ 1,40	R\$ 1,25	R\$ 0,98	R\$ 1,18	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 25.688,00	6	6	R\$ 0,98	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 1,33	0,20	15,18%
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml.	Unidade	69320	R\$ 0,88	R\$ 1,25	R\$ 0,86	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 0,99	R\$ 1,03	R\$ 71.399,60	6	6	R\$ 0,86	R\$ 1,25	R\$ 1,03	R\$ 1,00	0,16	15,73%
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$	166.047,96								

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2
13.05.2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Cintia
Cintia Alves da Silva Araújo
Matr. 09.10381-8
Agente de Contratação



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

14/05/2025 13:17:08

Número/Ano	037482 / 2025 - 07/05/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento para atender as necessidades do município de Vitória da Conquista.

00001 GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00025649	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS - SOMENTE O LÍQUIDO água mineral - 20 litros - somente o líquido água mineral, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de cnpj e o nº do registro no ministério de saúde. na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento.	UN	5.411,00	10,24	55.408,64
00002	00001	00004623	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (COM GARRAFÃO) água mineral, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de cnpj e o nº do registro no ministério de saúde. na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. o garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da abnt vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios".	GF	438,00	30,94	13.551,72

Total do Lote: 68.960,36

00002 GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002	00004512	AGUA MINERAL 500 ML água mineral, sem gás, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no ministério da saúde e cnaa, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UN	14.820,00	1,30	19.266,00
00004	00002	00004624	ÁGUA MINERAL 200ML natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. acondicionada em caixa protetora. com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	CP	51.990,00	1,03	53.549,70

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECPI/SEMG
Matrícula: 30767-2



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

14/05/2025 13:17:08

Número/Ano	037482 / 2025 - 07/05/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento para atender as necessidades do município de Vitória da Conquista.

Total do Lote: 72.815,70

00003 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00003	00004622	ÁGUA MINERAL 500ML água mineral, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no ministério da saúde e cnna, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UN	4.940,00	1,30	6.422,00
00006	00003	00004624	ÁGUA MINERAL 200ML natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. acondicionada em caixa protetora. com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. (...)	UN	17.330,00	1,03	17.849,90

Total do Lote: 24.271,90

Total Geral: 166.047,96

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMG.
Matrícula: 30767-2



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16384/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

0001 - GRUPO 01 – EXCLUSIVO PARA MPE						
Item	Descrição/ especific.	Unidade De Medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, <u>capacidade de 20 litros (só líquido)</u> , lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a “Requisitos e Métodos de Ensaio”. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a “Requisitos e Métodos de Ensaio”.	Unidade	541	5411	R\$ 10,24	R\$ 55.408,64
1.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o	Unidade	44	438	R\$ 30,94	R\$ 13.551,72

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena
Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romário
Romário Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.41381-3
Agente de Contratação

garraão), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garraão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garraão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garraão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".					
Valor total grupo 01					R\$ 68.960,36

0002 – GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição/ especific.	Unidade De Medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
2.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, <u>acondicionada em garrafa de 500 ml</u> , registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Unidade	1.482	14.820	R\$ 1,30	R\$ 19.266,00
2.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, <u>acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml</u> . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionada em caixa protetora. Com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza	Unidade	5.199	51.990	R\$ 1,03	R\$ 53.549,70

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Roman Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 02.16381-3
Agente de Contratação

	da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.					
Valor total grupo 02						R\$ 72.815,70

LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 – COTA RESERVADA PARA MPE						
Item	Descrição/ especific.	Unidade De Medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
2.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, <u>aconditionada em garrafa de 500 ml</u> , registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Unidade	494	4.940	R\$ 1,30	R\$ 6.422,00
2.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, <u>aconditionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml</u> . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionada em caixa protetora. Com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Unidade	1.733	17.330	R\$ 1,03	R\$ 17.849,90
Valor total do lote espelho do grupo 02						R\$ 24.271,90

Valor total	R\$ 166.047,96
-------------	----------------

- 1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo I.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Figueira de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação



2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água mineral justifica-se pela necessidade de garantir a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores, visitantes e usuários dos serviços municipais. O fornecimento de água mineral de qualidade atestada assegura o acesso a uma hidratação adequada e saudável, contribuindo para a manutenção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao consumo de água contaminada. A medida visa, ainda, garantir o bem-estar em eventos e reuniões organizados pelo município, onde a disponibilidade de água mineral é indispensável. Essa medida, além de otimizar processos internos, contribui para a eficácia das ações e serviços prestados pela administração municipal.

2.2. O quantitativo foi consolidado com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais que fizeram adesão à IRP 020/2025. Em atendimento ao quanto disposto no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e à Portaria Municipal nº 208/2023, foi publicada a Intenção de Registro de Preços - IRP nº 020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista em 09 de abril de 2025, edição 3.947, pág. 04, com prazo para adesões até 23 de abril de 2025. As Secretarias justificaram seus quantitativos com base nos consumos históricos anexados ao documento e/ou justificativas.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- 2.2.1** ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;
- 2.2.2** Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- 2.2.3** Id do item no PCA: 1257, 870, 416, 1163, 1419;
- 2.2.4** Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL;

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- 3.1.1.** Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 3.1.2.** Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- 3.1.3.** Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- 3.1.4.** Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- 3.1.5.** A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc., nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente;
- 3.1.6.** Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:

3.1.6.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

3.1.6.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.16381-3
Agente de Contratação

3.1.6.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

3.1.6.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

3.1.7. A contratada deverá atentar, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista;

3.1.8. A empresa se responsabilizará por quaisquer impactos gerados perante o desenvolvimento de suas atividades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021 e, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto:

4.3.1. Fase inicial: identificação da demanda interna por água mineral, considerando as necessidades específicas das unidades requisitantes. A partir dessa análise, é conduzido o processo de seleção e contratação de fornecedor(es), com base nos critérios técnicos e legais pertinentes. A etapa é concluída com a formalização contratual, incluindo cláusulas de fornecimento, prazos, condições logísticas e padrões de qualidade.

4.3.2. Fase de execução: As unidades demandantes encaminham requisições conforme a necessidade operacional, detalhando os volumes, tipos de embalagem e prazos de entrega. Os pedidos são processados pela unidade gestora do contrato, responsável pela consolidação das demandas e interface direta com o(s) fornecedor(es).

4.3.2.1. Execução do contrato: O(s) fornecedor(es) contratado(s) realizam o fornecimento conforme os parâmetros estabelecidos em contrato, observando as exigências relativas à qualidade da água mineral, prazos de entrega, integridade das embalagens e condições de armazenamento. A fase pode incluir ajustes pontuais, como substituição de lotes, readequações de quantidade ou atendimento emergencial, desde que devidamente justificados e formalizados.

4.3.2.2. Monitoramento e avaliação: Durante todo o período de vigência contratual, são realizados procedimentos de fiscalização e controle para verificação da conformidade dos produtos entregues. A avaliação inclui critérios técnicos, logísticos e operacionais, podendo resultar na adoção de medidas corretivas e preventivas, conforme previsto nos instrumentos contratuais e normativos internos.

4.3.2.3. Fase final: Finalizado o prazo de vigência e confirmada a execução satisfatória das obrigações contratuais, o contrato pode ser encerrado ou prorrogado, desde que haja previsão legal e contratual para tal. A renovação está condicionada à manutenção da necessidade, à disponibilidade orçamentária e ao desempenho satisfatório do(s) fornecedor(es).

4.4. **Análise de risco:** tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, §


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. A descrição da solução como um todo: A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de água mineral oferece diversas vantagens para a administração municipal. Essa solução garante o fornecimento de água com qualidade certificada, eliminando preocupações com tratamento e manutenção. As empresas especializadas possuem expertise em logística, garantindo entregas regulares e adaptadas às necessidades da administração. Além disso, a contratação terceirizada permite que a administração pública se concentre em suas atividades principais, otimizando recursos e tempo. A economia de escala proporcionada pelas empresas especializadas também se traduz em preços mais competitivos e contratos flexíveis, que podem ser ajustados conforme a demanda. Portanto, não se trata apenas de uma simples aquisição de um produto, mas sim de um investimento na saúde, na eficiência e na imagem da administração municipal perante seus servidores e a comunidade em geral.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. O fornecedor deve prever, quando aplicável, sistema de recolhimento e destinação ambientalmente adequada das embalagens, especialmente no caso de garrações reutilizáveis.

5.1.2. Sempre que possível, o fornecedor deve adotar práticas de logística eficiente, com rotas otimizadas e veículos que reduzam emissões de gases poluentes, visando minimizar os impactos ambientais do transporte.

5.1.3. As embalagens devem conter informações claras sobre composição, origem da água, validade, bem como símbolos de reciclagem e orientações sobre descarte.

5.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023;

5.3.1. Os grupos 01 do item 1.1 deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto 22.833/2023.

5.3.2. Lote Espelho dos Grupos 02 do item 1.1 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto 22.833/2023.

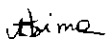
Da exigência de amostra

5.4. Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

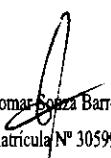
Garantia da contratação


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 78.10381-3
Agente de Contratação

- 5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 5.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

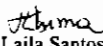
- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) a partir da ordem de serviço, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Logística da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada na rua TG 09, S/N, QD 23, lote 15, loteamento Alto da Boa Vista; Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na av. Presidente Dutra, nº 2288, bairro Brasil; Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na rua Formosa, Nº 54, bairro Jurema.
- 6.4. No caso do objeto da presente contratação, o prazo de validade na data da entrega NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

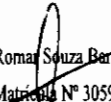
- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

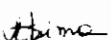
Central Estratégica de Compras Públicas


Roman Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.


Juliana Laila Santos Lima
Matricula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matricula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Roman Souza Barros
Matricula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Cinda Alves da Silva Araújo
Mat. 07.10081-3
Agente de Contratação

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Juliana Laila Santos Lima

Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Figueiredo de Oliveira

Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros

Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

9.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.9.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.9.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.9.3. descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.9.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.9.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

9.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

9.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação



9.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 166.047,96 (Cento e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

12.4. Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

12.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

Juliana
Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena
Lorena F. de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Roma
Rômulo Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mún. De Gestão e Inovação



12.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3. As aquisições a que se refere o item 13.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

13.2. O responsável técnico por este processo será o servidor Rodrigo Carvalho Magalhães, matrícula 0713623-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

13.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 14 de maio de 2025.

Juliana Laila Santos Lima

Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Romar Souza Barros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 08.10381-3
Agente de Contratação

ANEXO I: QUANTITATIVO POR ÓRGÃO GERENCIADOR E POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
- STPC
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
GABINETE CIVIL

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			SEMG	SECTEL	SMED	SMS	SEMDES	QUANT. TOTAL
GRUPO 01								
1.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido).	und.	2.000	100	350	2.100	861	5.411
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	und.	100	20	50	150	118	438
GRUPO 02								
2.1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	und.	2.000	1.800	200	2.000	13.760	19.760
2.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml.	und.	4.800	28.800	25.000	8.000	2.720	69.320

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Frons de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romário Soares Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação

GEP 16384/2025

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, para o Município de Vitória da Conquista.

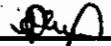
O custo estimado da contratação será de **R\$ 166.047,96 (Cento e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 07.24129-3



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

GEP 16384/2025

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2025

À Central Estratégica de Compras Públicas

Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada Coordenadora,

Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no na prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 166.047,96 (Cento e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

📍 Rua João Pessoa, 253 – Centro - Vitória da Conquista – Ba

deccp.compras@pmvc.ba.gov.br gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



www.pmvc.ba.gov.br



77 - 3424-8516



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefe do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornando sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245458	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novals	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novalis Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeanne Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.766/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JONATAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Newton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-6;
- d) Jeanne Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Newton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Cíntia Alves da Silva Andrade
 Matr. 10.00881-1
 Agente de Contratação

MINUTA

EDITAL

EDITAL Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.384/2025

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, em atendimento às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 166.047,96 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:XX/XX/202509h00min.LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>



PROGRAMA
COMERA
 CONQUISTA

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais.

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal



PROGRAMA
COMERA
 CONQUISTA

FIQUE ATENTO

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o **sublinhado**.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.

MANUAL



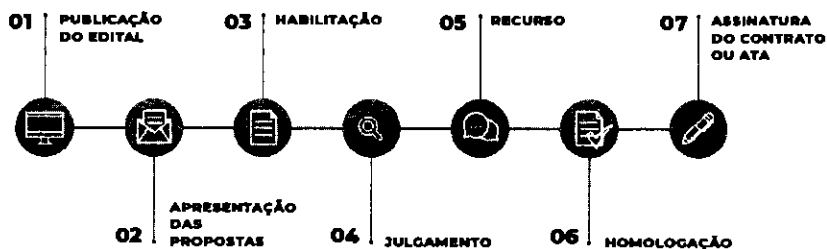
Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Cintia Alves da Silva Araújo
Matr. nº 170281-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

SIM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Cintia Alves da Silva Araújo

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

IMPUGNAÇÃO:

Até o dia XX/XX/2025

EQUIPE DE APOIO:

Jeane Cléia Carvalho do Nascimento

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ☒"



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem "pernas curtas", é crime e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitação, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Sim
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.

CARTILHA DO FORNECEDOR



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO

IPCA



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 99.00381-5
Agente de Contratação

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 084.7381-3
Agente de Contratação

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA



INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 3424-8515/8516

Onde estamos: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000600



Cristina Alves da Silva Araújo
Matr. 09.00381-3
Agente de Contratação

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, XX de XXXXX de 2025.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 007.021-5
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	16384/2025
Data e hora	21/05/2025 10:20:48
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo de água mineral

Cintia Alves da Silva Araújo
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo de água mineral SEMG Cintia Alves da Silva Araújo	À Procuradoria Jurídica Geral - PGM Prezados, Segue processo para avaliação e emissão de parecer jurídico, bem como minuta de contrato de fornecime [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
16384/2025

Data/Hora de origem:
21/05/2025 10:20:48

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
PGM - Procuradoria Geral

Resp. (Recebimento)

Roxalis
PGM - PROCURADORIA GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

21/05/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Janayna Brito Alves
Assinatura

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	16384/2025
Data e hora	22/05/2025 08:59:55
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo de água mineral

Janayna Brito Alves
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo de água mineral PGM Janayna Brito Alves	À CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI Por ordem da Advogada Pública, Dra. Gabriella de Andrade Lopes, Considerando que o processo nãati [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
16384/2025

Data/Hora de origem:
22/05/2025 08:59:55

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

[Assinatura]
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

22/05/2025
1102



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cristina Alves de Souza Araújo
Advogada
OAB/BA 123.456

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	16384/2025
Data e hora	28/05/2025 11:48:28
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo de água mineral

Kátia de Jesus Mendonça
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo de água mineral PGM Kátia de Jesus Mendonça	À Central Estratégica de Compras Públicas /CMP Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Marilúcia Pedroso Gam [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
16384/2025

Data/Hora de origem:
28/05/2025 11:48:28

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

28/05/2025

16:42 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16384/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral, conforme especificado no Termo de Referência às fls.72/85.

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls.02-03).
- 2) Histórico de consumo 2024 (fl.04).
- 3) Informações quantidade itens (fls.05-07).
- 4) CI nº 030/2025 – SEMGI/GS (fl.08).
- 5) CI nº 107/2025 – SEMGI/CATA – (fls.09-11).
- 6) Cotações – (fls.12-19/47-68).
- 7) Planilha de Análise de Preços (fls.20, 69).
- 8) Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls.21-27).
- 9) Intenção de Registro de Preço nº 020/2025 – (fls.28-44).
- 10) Fiscal Técnico (fls.45-46).
- 11) Pedido de compra por lote (fls.70-71).
- 12) Termo de Referência e anexos– (fls.72-85).
- 13) Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório – (fl.86).

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa

Cláudio Alves da Silva Araújo
Mat. 09.1531-3
Agente de Contratação

14) Autorização da autoridade competente – (fl.87).

15) Decretos e Nomeações – (fls.88-89).

16) Minuta do Edital e anexos – (fls.90/96).

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das fls.02-98.

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cidil Alves da Silva Araújo
Mat. 35.10031-3
Agente de Contratação

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. **Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 166.047,96 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, e que são caracterizados como bem comum (fl.74).

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação (fl. 87), o que atende ao disposto no **art. 8º do Decreto nº 22.531/2022**.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

5.

102



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cláudio Alves da Silva Araújo
Mat. 2.10241-3
Agente de Contratação

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa

Cidália Alves de Jesus Araújo
Município de Vitória da Conquista
Agente de Contratação

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. "(Grifado)"

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, o órgão consulente registrou no Termo de Referência às fls.75-76, os pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de atendê-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 51.6361-3
Agente de Contratação

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cláudio Alves de Sousa Araújo
Adv. 16.123-3
Agência de Contratação

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP (fls. 21-27).

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os

S -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 99.121-3
Agente de Contratação

elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência à fl. 75.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para tendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 22.438/2023. No caso em apreço, o setor requisitante, no subitem 4.2 (fl. 76), informa o seguinte: "(...) Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. OAB 113113
Agência de Contratação

padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas."

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o **art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021**, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está demonstrada através da Intenção de Registro de Preço nº 004/2025 (fls.28-44), do histórico de consumo (fl.04) e da justificativa apresentada à fl.75 do Termo de Referência.

5.

108



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 611/201-3
Agente de Contratação

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo **art. 40, em seu parágrafo terceiro**:

"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência

6

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa

Cláudio Alves da Silva Araújo
Mat. 22.10021-3
Agente de Contratação

encontra-se com fundamento no parcelamento. Sendo assim, a Administração apresentou a seguinte justificativa à **fl.76 item 4.1**: "*O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021 e, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.*"

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do **artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto** em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Termo de Referência à **fl.75**, subitem 2.3.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos incisos II, III e IV do **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto Municipal nº 22.360/2023**, anexadas aos autos às fls. 12-19/47-68, materializada em Planilha de Análise de Preços à **fl.69**, o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do **artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022**:

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

[Assinatura]
Cristina Alves de Araújo
Mau. 01/2010
Agente de Contratação

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária; (...)"*

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa

Cintia Alves da Silva Araújo
Nº 13.133-3
Agente de Contratação

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)"

O Decreto Municipal nº 22.376, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, **quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante.** Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, **é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consultante, a fim de refletir a realidade do Município.**

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.**

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da **Lei nº 14.133, de 2021**, que apresenta tal conceito no **art. 6º, inciso XIII**, sendo também disciplinado no **Decreto Municipal nº 22.211/2022, no art. 4º, inciso I.**

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, **fl.74, subitem 1.4 do Termo de Referência.**

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cíntia Alves da Silva Araújo
Município de Vitória da Conquista
Agente da Administração

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.187/2022, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

"Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto."

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (fl.74), subitem 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (fl. 81), subitem 8.17, o que não destoia do quanto praticado habitualmente.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de

6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cláudio Alves da Silva Araújo
Proc. 0.1031-3
Agente de Contratação

contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico, tipo menor preço, modo de disputa aberto**, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica (fl.82), subitem 9.10 do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

5.

114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cidely Alves da Silva Araújo
Matr. 03.10.013
Agente de Contratação

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o **artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992**, e o **art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021**:

Lei nº 8.429, de 1992

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
(...)"

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"

No caso concreto, a Administração informou que se trata de sistema de registro de preços e por este motivo não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, em referência ao **art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 22.760/2023**, que altera o **Decreto nº 22.204/2022 (fl.83)**, subitem 11.1 do Termo de Referência.

Minuta de Edital

O **artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021**, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu **§1º** expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o **art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021**, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O **art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa

[Assinatura]
Cida Alves de Araújo
Bia. 19.00313
Agente de Contratação

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

No que se refere a cooperativas, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz como referência o “**Caderno de Normas Licitatórias**”, com permissivo do **Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024**, que o institui no âmbito do Município, que, conforme **§1º, art. 1º**, o caderno “*tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal*”.

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Carla Alves da Silva Araújo
Fls. 19, 20, 21-3
Agente de Contratação

Por fim, recomenda-se a juntada dos anexos mencionados à fl.96 (Termo de Referência, minuta da ata de registro de preço, minuta do contrato, modelo de proposta e o modelo de declaração de enquadramento como MPE).

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

5.

117



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cíntia Alves de Araújo
Insc. nº 10313
Agente de Contratação

- I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, à fl. 93, consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas na **Portaria Municipal nº 012/2025** e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Análise de riscos

O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No âmbito Municipal, o **Decreto nº 23.181/2024** dispõe sobre a elaboração da análise de riscos e da matriz de riscos para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras.

O art. 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 23.181/2024 assim dispõe:

*“Art. 8º A análise quantitativa dos riscos compreende a classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando na determinação do nível do risco e orientando as ações pertinentes aos riscos ao longo da fase de planejamento e gestão do contrato.
(...)”*

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves de Souza Araújo
Matr. nº. 1031-3
Agente de Contratação

§ 2º A análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo."

No caso em apreço, às fls. 76/77, a Administração informa o seguinte: "(...) O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024."

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Claudia Aparecida de Araújo
Cadastrada nº 10021-3
Agente de Contratação

documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 21 (vinte e uma) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 28 de maio de 2025.

Gabriella de Andrade Lopes
Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8
Janayna Brito Alves
Janayna Brito Alves
Estagiário de Direito

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E**

_____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº ____**, do tipo **menor preço por lote**, e **Ata de Registro de Preços nº ____**, **Processo Administrativo nº 16384/2025** e **Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA, junto à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 6 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa única, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 8 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
 - 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de ____; Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3.** Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5.** Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2.** Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 7 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 16384/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 16384/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo nº 16384/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 16384/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Quênia Alves de Silva Araújo
Mat. 07.24129-3
Secretaria de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16384/2025

Onde se lê:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. O fornecedor deve prever, quando aplicável, sistema de recolhimento e destinação ambientalmente adequada das embalagens, especialmente no caso de garrafas reutilizáveis.

5.1.2. Sempre que possível, o fornecedor deve adotar práticas de logística eficiente, com rotas otimizadas e veículos que reduzam emissões de gases poluentes, visando minimizar os impactos ambientais do transporte.

5.1.3. As embalagens devem conter informações claras sobre composição, origem da água, validade, bem como símbolos de reciclagem e orientações sobre descarte.

5.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023;

5.3.1 Os grupos 01 do item 1.1 deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto 22.833/2023.

5.3.2. Lote Espelho dos Grupos 02 do item 1.1 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto 22.833/2023.

Da exigência de amostra

5.4. Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

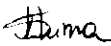
Vistoria

5.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Leia-se

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

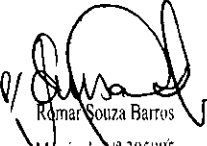
Sustentabilidade


Juliana Laila Santos Lima
Matricula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matricula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Romar Souza Barros
Matricula Nº 305905

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 304581-3
Agente de Contratação

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. O fornecedor deve prever, quando aplicável, sistema de recolhimento e destinação ambientalmente adequada das embalagens, especialmente no caso de garrafrões reutilizáveis.

5.1.2. Sempre que possível, o fornecedor deve adotar práticas de logística eficiente, com rotas otimizadas e veículos que reduzam emissões de gases poluentes, visando minimizar os impactos ambientais do transporte.

5.1.3. As embalagens devem conter informações claras sobre composição, origem da água, validade, bem como símbolos de reciclagem e orientações sobre descarte.

5.2 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3 Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023;

5.3.1 Os grupos 01 do item 1.1 deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto 22.833/2023.

5.3.2. Lote Espelho dos Grupos 02 do item 1.1 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto 22.833/2023.

Da exigência de amostra

5.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

5.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

5.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

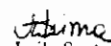
Outras informações essenciais para a contratação

5.8. Os itens a serem entregues deverão possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

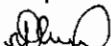
5.9. Apresentar rótulo padrão de água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constantes físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano do envasamento e prazo de validade.

5.10. Água mineral natural, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

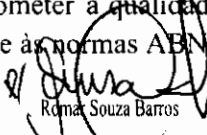
5.11. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da ANVISA e às normas ABNT NBR nº


Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas


Roma Souza Barros
Matrícula Nº 305995

Sec. Mun. De Gestão e Inovação

129



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.15381-3
Agente de Contratação

14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.588/2008, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

5.12. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

5.13. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da ANVISA, e em legislação específica.

Vitória da Conquista - BA, 03 de junho de 2025.

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente a presente Retificação do Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Romar Souza Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Juliana Larila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2

Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305998

Sec. Mun. De Gestão e Inovação



PORTARIA SEMDES N.º 85/2025

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir no dia 02/06/2025, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 158/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS**, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **03/06/2025 a 13/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.08.2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 161/2025

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL
307044	ALFREDO OLIVEIRA SANTOS NETTO	03/04/2025	03/04/2025
32305	AILSA GAMA RIBEIRO SANTOS	14/03/2025	14/03/2025
32224	ADRIANA BITTENCOURT PADRE	28/04/2025	28/04/2025
241269	CLEIA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/2025	24/04/2025
29844	DALVAIDES CHAVES FREIRE	05/05/2025	19/05/2025
306090	DAIANE SANTOS DE ANDRADE	24/04/2025	24/04/2025
26885	DERISVALDO DE JESUS SANTOS	23/04/2025	23/04/2025
158480	DIONE SILVA SANTOS	03/04/2025	03/04/2025
159215	ELIANA DIAS DE SOUZA	28/04/2025	28/04/2025
198000	ELIANE BRITO PEIXOTO	03/04/2025	16/04/2025
243412	ELIZANGELA SILVA DE MATOS	10/04/2025	10/04/2025
16898	ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	09/04/2025	09/04/2025
142870	EDILENE SILVA SIMOES OLIVEIRA	13/03/2025	13/03/2025
195559	EDNEA DA SILVA MORAES	28/04/2025	30/04/2025
79001	ERMITA ROCHA OLIVEIRA	10/03/2025	10/03/2025
	GLAUBER DE		

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.08.2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 05.05813
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2025

Nº Processo: 16384/2025. Objeto: **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/07/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77)98856-5228. Pregoeira responsável: Cíntia Alves da Silva Araújo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Publique-se

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10.201-3
Agente de Contratação



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2025

1 mensagem


Cíntia Alves da Silva Araújo
16.03.2025

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

10 de junho de 2025 às 11:52

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia

Solicitamos a publicação do PE SRP 030/2025, no **Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação** conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Agente de Contratação/Pregoeira

Cíntia Alves da Silva Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2025

Nº Processo: 16384/2025. Objeto: **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/07/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77)98856-5228. Pregoeira responsável: Cíntia Alves da Silva Araújo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Publique-se

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de RecebimentoCíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/06/2025 14:25:51
Origem do Ofício: Secretaria de Administração
Operador: MARIA ELIANE CORDEIRO MIGUEL
Ofício: 11078556
Data prevista de publicação: 13/06/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boletão

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22768572	RESUMO DO CONTRATO NA 089-2025 SMS - JOTA CONSTRUcoes (1).rtf	254c4f335d9b483e 3fb638e9030534c8	5,00	R\$ 213,35
22768573	PREGAO ELETRONICO SRP N.A 030-2025 DOU 10-06 (1).rtf	7ed79cad577b6255 28dd9e8867931a3b	3,00	R\$ 128,01
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 341,36

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025
Processo Administrativo nº 999/2025. Modalidade: Pregão eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA. Empresa: COMERCIAL S. ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.484.142/0001-10. Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026. Valor total estimado da Proposta de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065-2025, Processo Administrativo: 806/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E COLCHONETES, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA SESSÃO: 26/06/2025, às 14h, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que no dia 10 de julho de 2025, às 08:30, terá abertura de Concorrência Eletrônica com Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cobertura metálica e execução de contrapiso no Centro de Abastecimento Municipal para atender a demanda da prefeitura municipal. Tipo: Menor Preço. Local: <https://bnccompras.com>. Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal Bahia, de 08h00 às 12h00. Edital disponível na íntegra no endereço no <https://www.tremedal.ba.gov.br>.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que no dia 11 de julho de 2025, às 08:30, terá abertura de Concorrência Eletrônica com Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálicas nos pátios de unidades escolares municipais atendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço. Local: <https://bnccompras.com>. Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal Bahia, de 08h00 às 12h00. Edital disponível na íntegra no endereço no <https://www.tremedal.ba.gov.br>.

Tremedal - BA, 12 de junho de 2025.
ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Processo Administrativo 074/2025 O Município de Urucuçá/BA, avisa que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, abertura dia 03/07/2025, às 09:30 horas. Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de "Manutenção de vias municipais destinadas ao escoamento produtivo no município. Convênio Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional nº 949243/2023/CEF - Contrato de Repasse nº 1090100-70/2023. Edital disponível no Portal do Município: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://bll.org.br/> Informações: e-mail: licitacaourucuca@gmail.com Tel.(73) 3239-2307.

Urucuçá/BA, 12 de junho de 2025.
IARA MARIA B. XAVIER MOURA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Valença/Bahia., devidamente autorizada pelo Decreto Nº 5589/2025, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 013/2025. Tipo: Menor Preço Global por Lote. Objeto: Fornecedor de Cestas Básicas, para atender as necessidades dos Usuários Cadastrados nos Programas de Assistência em Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Promoção Social que atua com Ações Desenvolvidas pelo Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente, do Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e as Famílias acompanhadas e relacionadas pelos CRAS do Município de Valença - BA., conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo no Edital. Valor Estimado Global do Lote I: R\$ 385.295,52 - (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e Valor Estimado Global do Lote II: R\$ 1.105.960,00 - (um milhão, cento e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Período de Vigência: Será de 12 (doze) meses. Data da Disputa: 07/07/2025 às 10:30 horas. A disputa ocorrerá no endereço eletrônico: <https://portallicitanet.com.br>. O Edital está disponível na Plataforma do Licitanet, no Portal da Prefeitura Municipal de Valença e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPP). Luciana Brito Bispo Nascimento - Agente de Contratação. Valença, 13 de junho de 2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Valença/Bahia., devidamente autorizada pelo Decreto Nº 5589/2025, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2025. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção da Creche/Pré-Escola 001 do Gualim - IO (1012601) - Obra Federal PAC - Padrão FNDE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, Cronograma e Planilha Orçamentária. Valor Estimado Global: R\$ 1.036.762,97 - (um milhão, trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Período de Contratação: Será de 12 (doze) meses. Data da Disputa: 30/07/2025 às 09:00 horas. A disputa ocorrerá no endereço eletrônico: <https://portallicitanet.com.br>. O Edital está disponível na Plataforma do Licitanet, no Portal da Prefeitura Municipal de Valença e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPP).

Valença, 13 de junho de 2025.
LUCIANA BRITO BISPO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

AVISOS DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para veículos da frota municipal, visando atender às necessidades das secretarias do município de Várzea do Poço - Bahia. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Diário Oficial Eletrônico do Município, maiores informações através do e-mail: licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br, e na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

CREDENCIAMENTO Nº 8/2025

Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de peças automotivas novas para a frota do município de Várzea do Poço. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Diário Oficial Eletrônico do Município, maiores informações através do e-mail: licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br, e na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Várzea do Poço, 11 de junho de 2025.

EVERSON MARCOS MATT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 SRP

PA Nº 0256/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público a licitação citada. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos, a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA. Data e horário de realização: Sessão de disputa 04/07/2025 às 10h/Brasília. Edital e Anexos no site <https://licitanet.com.br/>, ou site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>, <https://pncp.gov.br>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com.

Vera Cruz (BA), 12 de junho de 2025.
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025 SMS

Processo Administrativo nº: 46602/2024 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF nº 07.482.299/0001-07, INÍCIO: 04/06/2025 TÉRMINO: 03/09/2026 ASSINATURA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) OBJETO: Execução de obra de engenharia civil, com mão de obra e material de construção, para a construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, na Rua E, s/n, Área Institucional do Loteamento Morada Nova, Bairro Campinhos, Município de Vitória da Conquista - BA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM: Edital de Concorrência Pública nº 005/2025 RECURSO: REPASSE DO TESOURO FEDERAL ATIVIDADE: 1205 FR: 601 ELEMENTO: 44.90.51.00 SUB: 99000. FERNANDA OLIVEIRA MARON - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2025

Nº Processo: 16384/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Conforme condições, exigências e critérios determinantes no Termo de Referência/Edital. O que encontra-se disponível em www.licitanet.com.br ou <https://www.pmwv.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 07/10/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77)98856-5228. Pregoeira responsável: Cintia Alves da Silva Araújo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

CÍNTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

ROMAR SOUZA BARROS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Resultado do Credenciamento. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através da Exmo. Sr. Cicero Leadsom de Oliveira, Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde o Resultado do Credenciamento nº 01/2025-Saúde, cujo objeto é chamamento público para credenciamento de serviços complementares de Saúde por meio de profissionais habilitados, junto ao Município de Antonina do Norte-ce. Credenciados Serv. Complementares de Médico Clínico Geral Plantonista - Hospital (Plantão - 24H), Diana Teresa Rodrigues Gonzalez; CPF: ***.929.951-**- Valor do Plantão (1.700,00). Ebert Siebra Teles; CPF: ***.146.013-**- Valor do Plantão (1.700,00). Esau Nicodemus da Cruz Santana; CPF: ***.613.223-**- Valor do Plantão (1.700,00). Evanderson Alencar de Araújo; CPF: ***.911.313-**- Valor do Plantão (1.700,00). Gabriel Araújo Lima; CPF: ***.546.653-**- Valor do Plantão (1.700,00). Yohansson Rosberg Tavares; CPF: ***.226.143-**- Valor do Plantão (1.700,00). Lorhay jayne Filgueiras Araújo; CPF: ***.380.353-**- Valor do Plantão (1.700,00). Maria Clara Fonseca Bezerra; CPF: ***.099.473-**- Valor do Plantão (1.700,00). Shandelly Gonçalves Parente; CPF: ***.361.073-**- Valor do Plantão (1.700,00). Vitória Queiroz Correia Feitosa; CPF: ***.946.223-**- Valor do Plantão (1.700,00). Os candidatos discriminados acima foram declarados APTOS a se credenciar junto a Secretaria de Saúde, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação contra a decisão da Comissão de Licitação, de acordo com o Artigo 165, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Antonina do Norte/Ce, 12 de junho de 2025.
CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.004/2025 PE

Pregão Eletrônico Nº 15.004/2025 PE Objeto: Aquisição de material permanente de interesse da Secretaria de Saúde e do Hospital Geral Manuel Assunção Pires do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2025, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.compras.gov.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz/CE, 12 de junho de 2025.
MARIA BRENDA ALVES DOS SANTOS COSTA
Pregoeira





AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Processo nº 16384/2025

Objeto: **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/07/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77)98856-5228. Pregoeira responsável: Cíntia Alves da Silva Araújo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

17/06/2025

Publicado

Não

Edição

3992

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3205/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3205/assunto/criar)

Pregão Eletrônico (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 13/06/2025 14:34:41	Zilmária Pereira Dos Santos - 13/06/2025 14:34:41	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3205/assunto/editar/149850)  ↓
Nº 030/2025					



Valor total de: R\$ 164.472,84 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), Clínica Médica, 01 (um) médico, zona rural, com valor mensal de R\$ 13.706,07 (treze mil, setecentos e seis reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO EM: 13 de junho de 2025.

[Assinatura]
Abner de Silva
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025 **PROCESSO Nº 38552/2025**

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação.

Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. **PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 57.929.936/0001-19.**

Valor total de: R\$ 148.272,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), Clínica Médica, 01 (um) médico, urbano, com valor mensal de R\$ 12.356,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO EM: 16 de junho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 030/2025**

Processo nº 16384/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da

dom.pmvc.ba.gov.br



sessão: 10/07/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77)98856-5228.

Cíntia Alves da Silva Araújo.
Pregoeira responsável

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10391-3
Agente de Contratação

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Publique-se

AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

Ementa: Pedido de Impugnação apresentado pela pessoa jurídica **DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.890.806/0001-66, ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025**.

A pessoa jurídica **DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.890.806/0001-66 encaminhou à Agente de Contratação, pelo endereço eletrônico de e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br, no dia 10/06/2025, pedido de Impugnação ao Edital em epígrafe, o mesmo foi encaminhado para o setor requisitante no dia 10/06/2025.

O pedido de impugnação e resposta encontram-se disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista através do link <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/a2bafcd6c68-4034-bca5-9c3a5a8595ab?pagina=3> e no www.licitapmvc.com.br

Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 16 de junho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº202/2025

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Especializados de Saúde (Plantões Médicos/Consultas/Procedimentos/Atendimentos de Urgência e Emergência) de forma complementar, conforme edital. A entrega da documentação será preferencialmente por meio digital (conforme prevê no edital), ou na sede da FSVC na Av. Macaúbas, 100, Bairro: Patagônia, Vitória da Conquista – BA.

A partir do dia 25/06/2025 até o dia 31/01/2026. Edital: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>. Informação (77) 3420-6246. Cledson Pinto Santos.



Dashboard



Licitações



Gerenciar Documentos

+ ADICIONAR

Pesquisar



FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Nome

EDITAL PE-SRP-030-2025

ANEXO V Modelo de Declaração de Enquadramen

ANEXO IV Modelo de Proposta

ANEXO III Minuta_de_Contrato

ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO I TERMO REFERÊNCIA

< VOLTAR

Desenvolvido por CTI



Carla Alves da Silva Araújo
Mat. 06.17381-3
Agente de Contratação



Dashboard



Licitações



Gerenciamento de Itens



ADICIONAR

Pesquisar



FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL

Nº item	Descrição
3	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - ÁGUA M
2	0002 – GRUPO 02 - ÁGUA M
1	0001 - GRUPO 01 – ÁGUA M



VOLTAR

Desenvolvido por CTI

CLONAR PROCESSO	REAGENTIA
-----------------	-----------

Imprimir:

Modalidade:	Edital Nº.:	Ano:	Unidade Gestora:
Pregão Eletrônico	030/2025	2025	Prefeitura Municipal

Nº Processo Administrativo:	Tipo de Disputa:	Critério de Disputa:	Tipo de Lance:
16384/2025	Aberto	Menor Valor	Valor Global
Tipo de Processo:		Data limite impugnação/esclarecimento:	Data fim propostas:
Por Lote		07/07/2025 18:00	10/07/2025 08:55
Abertura da Sessão:	Amparo Legal (PNCP):		Prazo de Intenção Recurso (em Minut
07/07/2025 09:00	PADRAO		20
Tipo de Recurso:	Tipo de Intervalo:	Intervalo entre Lances:	Edital/Aviso:
Por pregão	Real (R\$)	100,00	Escolher arquivo Nenhum

VER EDITA

Lances com:
2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133, pregões acima do faturamento de ME)

SRP:

Valor Estimado Sigiloso:

Aceita valor 0 na proposta/lances:

Aceria valor negativo na proposta/lances:

Inversão de Fases:

Pedir anexo na proposta inici

EQUIPE

Responsável pela condução:

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO [ATIVO] ▼

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.174.81-3
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

- ☒ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☒ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☐ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

 SALVAR

LOTES/ITENS

Número:	Descrição:	Exclusivo ME/EPP:	Intervalo Lances (R\$):		
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	☐	100,00	SALVAR	CANCELAR

NÚMERO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ME/EPP	
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	166.047,96	NÃO	
		Valor Global: 166.047,96		

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :

Acolhimento de Propostas ▼

Motivo:

[SALVAR SITUAÇÃO](#)

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:
CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10591-3
Agente de Contratação

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

Data de último envio ao PNCP: Envio Homologação:
ENVIAR PARA O PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:	Ano do Instrumento:	Número do Instrumento:	CPF do Pregoeiro:
CPF do Responsável pela Homologação:	Data de Abertura:	Data de Encerramento:	Data da Homologação:
Forma de Compra:	Forma de Realização:	Legislação:	Origem do Recurso:
SISPP	Eletrônica	Lei 10.520/2002	Nacional
Tipo do Objeto:	Tipo de Instrumento:	Tipo de Transferência:	
Bens	Convênio	Voluntárias	

SALVAR DADOS + BRASIL

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
Nenhum Registro Encontrado			


André Alves da Silva Araújo
Mat. 09017381-3
Agente de Contratação

INTEGRAÇÕES



Transfere
gov.br



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Carneiro, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45060-600

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: (77) 3424-0500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao usuário:
Telefone: (81) 3677-1397
E-mail: boetov@brconnectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, solicite acesso antecipado

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.2 publicada em: 23/05/2025

ITENS - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Número: Descrição: Quantidade: Unidade: SELECIONE ▼

Valor Unitário: 
Aline da Silva Araújo
CPF: 09.17381-3
Agente de Contratação

Fabricante
Obrigatório: ☐ SALVAR CANCELAR

Arquivo itens: Nenh...colhido IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. ORG.	
1	0001 - GRUPO 01 - ÁGUA MINERAL	1,00	UNIDADE	68.960,36	68.960,36	SIM	
2	0002 - GRUPO 02 - ÁGUA MINERAL	1,00	UNIDADE	72.815,70	72.815,70	SIM	
2.1	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02	1,00	UNIDADE	24.271,90	24.271,90	SIM	



ITENS - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Cláudio Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3
Agente de Controle

Número: Descrição: Quantidade: Unidade:

Fabricante
Obrigatório: SALVAR CANCELAR

Arquivo itens: IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NUM.	ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. OBG.	
1	0001 - GRUPO 01 - ÁGUA MINERAL	1,00	UNIDADE	68.960,36	68.960,36	SIM	
2	0002 - GRUPO 02 - ÁGUA MINERAL	1,00	UNIDADE	72.815,70	72.815,70	SIM	
2.1	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02	1,00	UNIDADE	24.271,90	24.271,90	SIM	

ITENS - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Número:

Descrição:

Quantidade:

Unidade:

Valor Unitário:

Fabricante

Obrigatório:

SALVAR

CANCELAR

Arquivo itens:

IMPORTAR

MODELO DE IMPORTAÇÃO


Clécio Alves da Silva Araújo
Mat. OS. 10381-3
Agente de Contratação

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. OBG.
1	0001 - GRUPO 01 - ÁGUA MINERAL	1,00	UNIDADE	68.960,36	68.960,36	SIM
2	0002 - GRUPO 02 - ÁGUA MINERAL	1,00	UNIDADE	72.815,70	72.815,70	SIM
2.1	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02	1,00	UNIDADE	24.271,90	24.271,90	SIM



ITENS - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Número:

Descrição:

Quantidade:

Unidade:

Valor Unitário:

Fabricante

Obrigatório:

SALVAR

CANCELAR

Arquivo itens:

IMPORTAR

MODELLO DE IMPORTAÇÃO


Carlos Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Controle

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. OBG.
1	0001 - GRUPO 01 - ÁGUA MINERAL	1,00	UNIDADE	68.960,36	68.960,36	SIM
2	0002 - GRUPO 02 - ÁGUA MINERAL	1,00	UNIDADE	72.815,70	72.815,70	SIM
2.1	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02	1,00	UNIDADE	24.271,90	24.271,90	SIM



Edital nº 030/2025/2025


Cláudia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/06/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/06/2025 15:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2025 08:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000166/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DETALHADAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 166.047,96

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	1	R\$ 166.047,96

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no FINCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Cláudio Alvaro da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

EDITAL Nº 000/2025/2025

Item nº 1

Descrição: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** LOTE **Valor unitário estimado:** R\$ 166.047,96

Valor total estimado: R\$ 166.047,96

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 166.047,96

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	1	R\$ 166.047,96

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Item n° 1

Descrição: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** LOTE **Valor unitário estimado:** R\$ 166.047,96

Valor total estimado: R\$ 166.047,96

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

OLÁ, ZILMÁRIA PEREIRA DC
ÁREA ADMINISTRAT

Página InicialPublicaçõesImpugnaçõesEsclarecimentosCredenciamentosRecursosContratosIntegração

Seja um f


Cliride Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

MENU

INÍCIOÁREA PESSOALCADASTROSINTEGRAÇÕESPROCESSOSTABELAS AUXILIARES

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO

RELACIONA

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

 PROPOSTAS INICIAIS

 LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL)

 NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Edital Nº.:

030/2025

Ano:

2025

Unidade Gestora:

Prefeitura Municipal

Objeto:
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DETALHADAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Processo Administrativo:

16384/2025

Tipo de Disputa:

Aberto

Critério de Disputa:

Menor Valor

Tipo de Lance:

Valor Global

Tipo de Processo:

Por Lote

Data limite impugnação/esclarecimento:

07/07/2025 18:00

Data fim propostas:

10/07/2025 08:55

Abertura da Sessão:

07/07/2025 09:00

Amparo Legal (PNCP):

PADRAO

Prazo de Intenção Recurso (em Minut):

20

Tipo de Recurso:

Por pregão

Tipo de Intervalo:

Real (R\$)

Intervalo entre Lances:

100,00

Edital/Aviso:

Escolher arquivo

 Nenhum...es

VER EDITAL

Publicado:

☒

Lances com:

2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133, pregões acima do faturamento de ME)

☒

SRP:

☒

Valor Estimado Sigiloso:

☐

Aceita valor 0 na proposta/lances:

☐

Aceita valor negativo na proposta/lances:

☐

Inversão de Fases:

☐

Pedir anexo na proposta inici:

☒



EQUIPE

Responsável pela condução:

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO [ATIVO]

Equipe de Apoio:

- ☒ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☒ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☐ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO]

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10391-3
Agente de Contratação

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

 SALVAR

LOTES/ITENS

Número:

Descrição:

Exclusivo ME/EPP:

Intervalo Lances (R\$):

SALVAR

CANCELAR

NUMERO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ME/EPP
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	166.047,96	NÃO
		Valor Global: 166.047,96	

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :

Acolhimento de Propostas

Motivo:

 SALVAR SITUAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

REENVIAIR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP:
17/06/2025 15:41

Envio Homologação:

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:	Ano do Instrumento:	Número do Instrumento:	CPF do Pregoeiro:
CPF do Responsável pela Homologação:	Data de Abertura:	Data de Encerramento:	Data da Homologação:
Forma de Compra: SISPP	Forma de Realização: Eletrônica	Legislação: Lei 10.520/2002	Origem do Recurso: Nacional
Tipo do Objeto: Bens	Tipo de Instrumento: Convênio	Tipo de Transferência: Voluntárias	

SAVAR DADOS + BRASIL

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
Nenhum Registro Encontrado			


Cláudio Alves da Silva Araújo
Mat. 05210381-3
Agente de Contratação

INTEGRAÇÕES



Transfere gov.br



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 46000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES ORÇAMENTÁRIO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos,
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao usuário,
Telefone: (91) 3877-1397
E-mail: boletus@brconnectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.2 publicada em: 23/05/2025



PE Nº 030/2025

PROPOSTA REAJUSTADA

**45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA
CARDOSO NERY**

CNPJ: 45.476.883/0001-49



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EMPRESA		45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY						
PE-SRP		030/2025						
Lote N°	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Quant. Licitada	U.F.	Quant. Solicitada	Valor Unitário R\$		Valor Total R\$
1	1.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido)	5.411			R\$	10,24	R\$ 55.408,64
	1.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão)	438			R\$	26,23	R\$ 11.488,74
Valor Total do Lote								R\$ 66.897,38
2	2.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	14.820			R\$	1,20	R\$ 17.784,00
	2.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	51.990			R\$	0,90	R\$ 46.791,00
Valor Total do Lote								R\$ 64.575,00
3	3.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml	4.940			R\$	1,20	R\$ 5.928,00
	3.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml	17.330			R\$	0,90	R\$ 15.597,00
Valor Total do Lote								R\$ 21.525,00
Valor Total da Planilha								R\$ 152.997,38

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

HABILITAÇÃO

**45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA
CARDOSO NERY**

CNPJ: 45.476.883/0001-49



45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY
CNPJ: 45.476.883/0001-49

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2025

OBJETO: Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, em atendimento às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA	45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCANTARA CARDOSO NERY
CNPJ	45.476.883/0001-49
ENDEREÇO	Avenida Castro Alves, S/N – Centro – Itambé-Bahia
TELEFONE	77 998662654
E-MAIL	vitoriaemilyc@gmail.com
BANCO	Santander
AGÊNCIA	2991
CONTA CORRENTE	11.099578-1

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

0001 - GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido) , lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do	Águas do Porto	Unidade	S411	R\$ 10,24	R\$ 55.408,64

	garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".						Mat. 01 Agente de
1.2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão) , lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Águas do Porto	Unidade	438	R\$ 26,23		R\$ 11.488,74
VALOR TOTAL - 0001 - GRUPO 01						R\$ 66.897,38	
0002 - GRUPO 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml , registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Águas do Porto	Unidade	14820	R\$ 1,20		R\$ 17.784,00
2.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionada em caixa protetora. Com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Águas do Porto	Unidade	51990	R\$ 0,90		R\$ 46.791,00

VALOR TOTAL - 0002 - GRUPO 02						R\$ 64.575,00
LOTE ESPELHO DO GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Águas do Porto	Unidade	4940	R\$ 1,20	R\$ 5.928,00
2.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionada em caixa protetora. Com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Águas do Porto	Unidade	17330	R\$ 0,90	R\$ 15.597,00
VALOR TOTAL LOTE ESPELHO DO GRUPO 02						R\$ 21.525,00
VALOR TOTAL						R\$ 152.997,38

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Itambé-Bahia, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
g.vb VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
Data: 14/07/2025 20:17:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
CNPJ: 45.476.883/0001-49
VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
CPF: 056.017.675-99
Proprietária



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY

CPF

056.017.675-99

CNPJ

45.476.883/0001-49

Data de Abertura

28/02/2022

Nome Empresarial

45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY

Capital Social

110.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/02/2022

Endereço Comercial

CEP

45140-000

Logradouro

AVENIDA CASTRO ALVES

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

ITAMBE

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/02/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Carroceiro - transporte de mudança independente

Transportador(a) escolar independente

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cidade Alvorada

Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente	4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Fabricante de conservas de frutas independente	1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
Transportador(a) de mudanças independente	4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Carroceiro - transporte de carga independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Criste Alves
Agente de C. e F. Inspeção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Vitória Emily Té Alcântara Cardoso Nery

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.387.303-85 15-06-2022

VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY

IZAAC CARDOSO DOS SANTOS

LÍGIA DA SILVA TÉ

ITAMBÉ BA 25-12-1998

C.NAS. CM ITAMBÉ BA DS
SEDE LV 018 FL 042 RT 2730
056.017.675-99

for [signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ortista Alves da Silva, 17/06/2022
Módulo 1291-3
Agente de Contratação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.476.883/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2022
NOME EMPRESARIAL 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CASTRO ALVES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIAEMILYC@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9866-2654	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2025 às 12:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Castro Alves
11.04.2019
Agente de Contabilidade

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 45.476.883/0001-49

Inscrição Estadual: 191.369.375 ME

Razão Social: 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY

Micro Empreendedor Individual - MEI

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA CASTRO ALVES

Número: S/N

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45140-000

Município: ITAMBE

UF: BA

Telefone: (77) 98662654

E-mail: VITORIAEMILYC@GMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 01/03/2022

Atividade Econômica Principal:

4723700 - Comércio varejista de bebidas

Atividade Econômica Secundária

1031700 - Fabricação de conservas de frutas

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazém

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4924800 - Transporte escolar

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES

Complemento:

Referência:

Número: S/N

29/04/2025, 20:40

Consulta ao Cadastro

Bairro: CENTRO
Município: ITAMBE

CEP: 45140000
UF: BA

Carla Alves de Almeida
"11/04/2025"
Agente de Contabilidade

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 29/04/2025

[← VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PRAÇA OSORIO FERRAZ, 01 - CENTRO
ITAMBÉ - BA - CEP: 45140-000

Carla Alves da Silva Araújo
11.09.10341-3
Agente de Controle

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY 05601767599

NOME FANTASIA

IMPERIO DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

RUA CASTRO ALVES S/N CASA CENTRO - ITAMBÉ - BA

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4723700

CAD. ECONÔMICO

04871

CAD. IMOBILIÁRIO

CPF/CNPJ

45.476.883/0001-49

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

31/01/2028

VALIDADE

31/12/2025

Caline Souto da Souza
Diretora de Tributos Municipais
Decretam 24 de 07/01/25

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.476.883/0001-49**Razão**

VITORIA EMILY SILVA CARDOSO DOS SANTOS 05601767599

Social:**Endereço:** AVE CASTRO ALVES, 85 / CENTRO / ITAMBE / BA / 45140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025**Certificação Número:** 2025070105405760910071

Informação obtida em 09/07/2025 09:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.476.883/0001-49
Certidão n°: 16314131/2025
Expedição: 21/03/2025, às 11:03:02
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.476.883/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cláudia Alves da Silva Araújo
16.03.2025 12:33:57
Agente de Contingência

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY
CNPJ: 45.476.883/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:57 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **EC32.275A.0016.34E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]
Cristina Alves da Silva
Agente de Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253166633

RAZÃO SOCIAL	
45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
191.369.375	45.476.883/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Itambé
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTARIA
PRAÇA OSORIO FERRAZ, 01
CENTRO - ITAMBÉ - BA CEP: 45140-000
CNPJ: 13.743.760/0001-30

Crista Alves de Oliveira
Mat. 10.1281-3
Agente de Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000161/2025

Nome/Razão Social: **VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY 05601767599**
Nome Fantasia: **IMPERIO DISTRIBUIDORA**
Inscrição Municipal: **04871** CPF/CNPJ: **45.476.883/0001-49**
Endereço: **RUA CASTRO ALVES, S/N CASA**
CENTRO - ITAMBÉ - BA 45140000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/04/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/07/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2100031968**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itambe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/04/2025 às 10:42:42

177



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Cláudio Alves da Silva
Mat. 70.103313
Agente de Contabilidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VITÓRIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.476.883/0001-49, estabelecida na Av. Castro Alves, S/N - Bairro: Centro - Itambé, Estado da Bahia, CEP - 45.140-000 prestou serviços de fornecimento de água mineral e vasilhames de condicionamento, atendendo assim as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Itambé-BA, a Prefeitura Municipal de Itambé-BA, CNPJ nº 13.743.760/0001-30. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bons desempenhos operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itambé - BA, em 20 de Março de 2023.


Edmilson Nery Silva
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cláudia Alves de Silva
Município de Itambé
Agente de Administração

CONTRATO Nº. 0182/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E
A EMPRESA VITORIA EMILY SILVA CARDOSO DOS
SANTOS 05601767599, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, Inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VITORIA EMILY SILVA CARDOSO DOS SANTOS 05601767599**, inscrita no CNPJ nº 45.476.883/0001-49, localizada na Avenida Castro Alves, nº 85, Bairro Centro, Itambé-BA, CEP: 45.140-000, telefone (77) 9986-6265, representada por **Vitória Emily Silva Cardoso dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.387.303-85 SSP-BA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 056.017.675-99, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 0141/2022, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Fornecimento de água mineral e vasilhames de condicionamento, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de **ENTREGA PARCELADA**, conforme Planilha de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0141/2022**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Preço total para o fornecimento do objeto será de **R\$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais)**, resultante das quantidades constantes do termo de referência, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNPBA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA	FAR	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cláudio Alves de Silva
11/01/2013
Assessoria Administrativa

	ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. (FARDO COM 06 UNIDADES)				
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.	FAR	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
03	ÁGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
04	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cláudio Alves da Silva
M.º 01.000.000
Agente de Contratação

	ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. (ANO NÃO INFERIOR AO CORRENTE)				
TOTAL	(Quatorze mil e vinte reais)				R\$ 14.020,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, após a entrega do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento previsto na Lei de Orçamento Anual do ano de 2022, especificamente em:

- a) **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2007 - Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 0

Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 20% do valor total da contratação.

- b) **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2065 - Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 2

Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 30% do valor total da contratação.

- c) **ÓRGÃO:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2048 - Manut. dos Serviços de Administração e Gestão da Assistência Social; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 0

Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 20% do valor total da contratação.

- d) **ÓRGÃO:** 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2029 - Gestão dos Serviços da Educação Básica; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1

Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 20% do valor total da contratação.

- e) **ÓRGÃO:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA; **PROJETO:** 2018 - Gestão dos Serviços de Meio Ambiente, Agricultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria de Administração

Cláudio Alves de Souza
CPF: 012.345.678-9
Agente de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VITÓRIA EMILY TÊ ALCANTARA CARDOSO NERY - IMPÉRIO DA AGUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.476.883/0001-49, estabelecida na Rua Castro Alves, S/Nº - Centro - Itambé-Ba, Empresa que o município contratou para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias da **Prefeitura Municipal de Itambé-BA**, CNPJ nº 13.743.760/0001-30. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bons desempenhos operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itambé - BA, 10 de janeiro de 2024.


Edmilson Nery Silva
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cláudio Alves de Silva
CPF: 029.913.110-00
Agente de Contratação

CONTRATO Nº. 0042/2023-CONTNL

CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA VITÓRIA EMILY TÉ ALCANTARA CARDOSO NERY NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, Itambé – BA, cujo CNPJ é 18.249.333/0001-49, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VITÓRIA EMILY TÉ ALCANTARA CARDOSO NERY, inscrita no CNPJ sob o 45.476.883/0001-49, localizada na Av Castro Alves, s/n, Centro, Itambé-BA, doravante denominada CONTRATADA, representada pela senhora VITÓRIA EMILY TÉ ALCANTARA CARDOSO NERY, portador da cédula de identidade RG nº 16387303-85 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 056.017.675-99, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 0013/2023-NL, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral, atendendo assim as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Itambé-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de ENTREGA PARCELADA, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2023-NL, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamenta as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O presente contrato será de até 12 (doze) meses, pagamento de até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação de nota fiscal eletrônica e as devidas certidões.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de R\$ 37.950,00 (Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.

Planilha dos itens contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML-CX COM ENTREGA GELADO CX COM 48 UNIDADES	CX	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, REGISTRO	FARD	800	R\$ 14,85	R\$ 11.880,00

End.: Rua Eulina Chagas, nº 70 – Centro – CEP: 45.140-000 – Itambé-BA
CNPJ nº 18.249.333/0001-14 – E-mail: seccsocialitambe@gmail.com

Página 1 de 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cláudio Alves de Jesus
Márcio de Jesus
Agente de Contabilidade

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNMPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.				
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNMPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.	UND	800	R\$ 15,85	R\$ 12.880,00
4	ÁGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFA) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNMPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
5	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNMPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200
VALOR TOTAL REFERENCIAL					R\$ 37.950,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2023, especificamente em:

- a) **ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; PROJETO: 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00, Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000**
Esta dotação orçamentária utilizará um percentual de 25%.
- b) **ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ;**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cirilo Alves da Silva
Assessor Social

PROJETO: 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS - SESAU. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00, Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.0002

Esta dotação orçamentária utilizará um percentual de 25%.

- c) **ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; PROJETO: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00, Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000**

Esta dotação orçamentária utilizará um percentual de 25%.

- d) **ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; PROJETO: 2029 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00, Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.0001**

Esta dotação orçamentária utilizará um percentual de 25%.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;
- 6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

End.: Rua Eulina Chagas, nº 70 – Centro – CEP: 45.140-000 – Itambé-BA
CNPJ nº 18.249.333/0001-14 – E-mail: seccsocialitambe@gmail.com



ATESTADO/DECLARAÇÃO - CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a quem interessar possa, que a empresa **VITÓRIA EMILY TÉ ALCANTARA CARDOSO NERY**, inscrita no CNPJ nº. **45.476.883/0001-49** com endereço à Avenida Castro Alves, s/nº, Centro, no município de Itambé/BA nos atende no ano de 2023, até o presente momento, com o fornecimento de água mineral, conforme pregão Eletrônico 0074/2022, Ata SRP nº 086/2023, efetuando a entrega dos materiais de acordo com a descrição de suas atividade(s) econômica(s) prevista no seu respectivo Comprovante e Inscrição e Situação Cadastral emitido por intermédio do portal da Receita Federal do Brasil, sempre cumprindo com suas obrigações demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não existindo, até a presente data, qualquer fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Vitória da Conquista - Ba, 20 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SESEP

Iara Amaral Martins
Execução Orçamentária - SESEP
Mat.: 07.02601-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Municipal de Serviços Públicos

www.pmvc.ba.gov.br

Cláudia Alves de Souza
Nº 12.122.913
Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Empresa: VITÓRIA EMILY TE ALCÂNTARA CARDOSO NERY - CNPJ:

45.476.883/0001-49

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd Fornecida	Valor Unit	Valor Total R\$
1.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Unidade	Águas do Porto	750	R\$15,00	11.250,00
1.2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Unidade 350 3.526 R\$ 36,53 R\$ 128.804,78	Unidade	Águas do Porto	20	R\$33,48	669,60
VALOR TOTAL FORNECIDO						11.919,60

Luiza Amaral
Luiza Amaral Martins
Execução Orçamentária - SESEP
Mat.: 07.02601-0

Praça Catão Ferraz, s/n, Centro
Fone: (77) 3420 7000
CEP 45000-000 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvc.ba.gov.br

RECEBEMOS de 48 476 883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SERIE: 1

48 476 883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA
CARDOSO NERY

Av Castro Alves, SN - CENTRO - 45140000 - ITAMBE
- BA - Fone/Fax: 7777997026373

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº: 15

Serie: 1

Folha: 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

29230945476883000149550010000000151090120902

CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231722216480 - 2023-09-04T08:58:53-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

191369375

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIS

CNPJ

45476883000149

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

CNPJ / CPF

14239578000100

DATA DE EMISSÃO

04/09/2023

ENDEREÇO

Praca Joaquim Correia, 55 -

BARRIO

Centro

CEP

45000600

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Vitoria da Conquista

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

#Error

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.959,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.959,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
	3 - Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UN	QTD	VL R. UNIT.	VL R. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	AUX ICMS	AUX IPI
001	AGUA MINERAL 30 LITROS	22011000	0500	5102	LN	375,0000	18,00000	5425,00	0,00	0,00	0,00	0	0
006	AGUA MINERAL 30L - COMPLETO COM BARRAFAO	22011000	0500	5102	LN	10,0000	33,48000	334,80	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO BRADESCO Agência: 273 Conta corrente: 77978-4

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY OS PRECATÓRIOS Nº 000.000.028 CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMITIDA AO LADO		Nº 000.000.028
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO AUTENTICA DA NF-E FISCAL	SÉRIE: 1

 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY Avenida Castro Alves, s/n - Centro, Itambe, BA - CEP: 45140000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.028 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	(CONTINUA EM OUTROS PÁGINAS)  CHAVE DE ACESSO 20231145476883000149550010000000201200000511 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NOME DA EMPRESA Venda de Mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 120231125701770 - 24/11/2023 10:57
CNPJ / CPF 191369375	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU ST 45.476.883/0001-49	

DESTINATÁRIO-REMETENTE		CNPJ / CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 24/11/2023
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA		CEP 45000-600	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55 -		UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Vitória da Conquista		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.959,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.959,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE	UF
ESPECIE	CNPJ/CPF
MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	AGUA MINERAL ZEL	22011000	0500	5405	UN	375,0000	15,0000	5.625,00					
0007	AGUA MINERAL ZEL - COMPLETO COM CARRAFAO	22011000	0500	5405	UN	10,0000	33,4800	334,80					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretária Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Cirina Alves (BA) - 10/10/2020
10/10/2020
Agente de Saúde

ATESTADO/ DECLARAÇÃO - CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a quem interessar possa, que a empresa **VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY**, inscrita no CNPJ nº. **45.476.883/0001-49**, com endereço à Avenida Castro Alves, s/nº, Centro, no município de Itambé-BA, nos atende no ano de 2023, até o presente momento, com o fornecimento de água mineral, conforme pregão Eletrônico 0074/2022, Ata SRP nº 086/2023, efetuando a entrega dos matérias de acordo com a descrição de suas atividade(s) econômica(s) prevista no seu respectivo Comprovante e Inscrição e Situação Cadastral emitido por intermédio do portal da Receita Federal do Brasil, sempre cumprindo com suas obrigações demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não existindo, até a presente data, qualquer fato que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Vitória da Conquista – Ba, 04 de novembro de 2024


Thacio de Sá Santos
Coordenação de Suprimentos - SMS
Mat. 24530-5

Secretária Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Fone: (77) 3429-7400 / 3429-7426
CEP: 45000-410 – Vitória da Conquista – Bahia
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretária Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Crista Alvares Silva Car. 010
Mat. 010391-8
Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Empresa: VITÓRIA EMILY TÊ ALCÂNTARA CARDOSO NERY –

CNPJ: 45.476.883/0001-49

Lote nº	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtde Fornecida	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	1.1	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu Nº de CNPJ e o nº do registro no Ministério de Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o Nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a "Requisitos e Métodos de Ensaio".	Unidade	Águas do Porto	1600	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL FORNECIDO							R\$ 24.000,00

RECEBEMOS DE 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.034 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY Avenida Castro Alves, s/n - - centro, Itambe, BA - CEP: 45140000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.034 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2923 1245 4768 8300 0149 5500 1000 0000 3410 0600 8100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231429329234 - 29/12/2023 09:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191369375	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.476.883/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 29/12/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA		CEP 45000-600	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Vitoria da Conquista	FONE/FAV	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.750,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE	UF
ESPECIE	CNPJ/CPF
MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	AGUA MINERAL 20L	22011000	0500	5405	UN	250,0000	15,0000	3.750,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.044 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY Avenida Castro Alves, s/n - - centro, Itambe, BA - CEP: 45140000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.044 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2924 0345 4768 8300 0149 5500 1000 0000 4418 5550 5026 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129240750314726 - 26/03/2024 18:56
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191369375	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.476.883/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 34.308.797/0001-00	DATA DA EMISSÃO 26/03/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		CEP 45000-410	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA ROTARY CLUB, 69 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Vitoria da Conquista	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0001	AGUA MINERAL 20L	22011000	0500	5405	UN	500,0000	15,0000	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Cláudia Alves de Souza
Agente de Contabilidade
NF-e

RECEBEMOS DE 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY - CNPJ/CPF 45.476.883/0001-49: OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 43518424
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 890

45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY CASTRO ALVES Nº: S/N Bairro: CENTRO Município: ITAMBE - BA CEP: 45140-000 Fone: (77) 98662654	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 43518424 SÉRIE: 890	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2924 0813 9370 7300 0156 5589 0043 5184 2411 3013 3661 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129240466564389
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.369.375	INSC. ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO	CNPJ 45.476.883/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 34.308.797/0001-00	DATA DA EMISSÃO 07/08/2024
NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		CEP 45000-410	DATA DA SAÍDA ENTRADA 07/08/2024
ENDEREÇO ROTARY CLUB		MUNICÍPIO CENTRO	HORA DE SAÍDA 11:48
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX (77) 34297408			

FATURA			
Duplicata	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento
Duplicata	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento
Duplicata	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.750,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.750,00

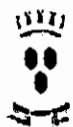
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY	FRETE POR TONELADA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 0	CONTEÚDO ANTI PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF 45.476.883/0001-49
ENDEREÇO CASTRO ALVES, Nº S/N, CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBE	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.369.375	
QUANTIDADE 850	ESPECIE un	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 17000
				PESO LÍQUIDO 17000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	ÁGUA MINERAL 20L	22011000	500	5405	un	850,000	15,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet -	RESERVADO AO FISCO



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO
À SAÚDE DE ITABUNA



FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna
HBLEM – Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães

Genilson da Silva / Filho
FARMACÊUTICO
Agente de Controle

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY**, situada na Avenida Castro Alves, s/n, Centro, CEP 45.140-000, na cidade de Itambé-Bahia, inscrita no CNPJ nº 45.476.883/0001-49, nos fornece no ano de 2024, até o presente momento, com o fornecimento de água mineral, conforme Pregão Eletrônico 0017/2024, Contrato 0109/2024 referente a ATA SRP 0052/2024 efetuando a entrega dos materiais, sempre cumprindo com suas obrigações demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não existindo, até a presente data, qualquer fato que a desabone. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Itabuna-Bahia, 19 de maio de 2025

Andrelle Mendonça
Farmacêutico
CRF-BR 17124

Andrelle Santos Mendonça
COORDENAÇÃO ALMOXARIFADO

Av. Fernando Gomes Oliveira, Nossa Senhora das Graças, s/n, Itabuna-Bahia
CNPJ: 02.762.633-0001-62 Inscrição Estadual - Isento
Fone: (073)3214-1620 - CEP.: 45.601-554



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ
SANITÁRIO

ALVARÁ Nº 001/2024
Validade 30/05/2026

O (A) COORDENADOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº 033 DE DEZEMBRO DE 1998, CEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AO:

RAZÃO SOCIAL/NOME: VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY

NOME FANTASIA: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA

CNPJ: 45.476.883/0001-49

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES, S/N.

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL LEGAL: VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY

CPF: 056.017.675-99

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nº REGISTRO NO CONSELHO:

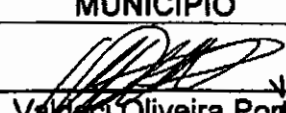
OBSERVAÇÕES:



VISA-M
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ITAMBE
MUNICÍPIO

30/05/2025
DATA/MÊS/ANO


Valdeci Oliveira Porto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 05, de 02/01/2025


Joandra Neves Dias
Coordenadora da Vigilância Sanitária

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADA ANUALMENTE;
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR; COM ANTECEDENCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGENCIA;
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00847292E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 17/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
CNPJ: 45.476.883/0001-49
Endereço: Av. Castro Alves SN - Centro - Itambé-Bahia - CEP 45.140-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 17 de junho de 2025



45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
CNPJ: 45.476.883/0001-49

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A Empresa **45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY** inscrita no CNPJ/MF nº. 45.476.883/0001-49, com sede à Avenida Castro Alves, S/N – centro – Itambé-Ba, representada pelo Sra. Vitória Emily Té Alcântara Cardoso Nery, portador do RG nº 16.387.303-85 e inscrito no CPF/MF nº 056.017.675-99,

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Itambé-Bahia, 10 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY

Data: 09/07/2025 09:49:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY

CNPJ: 45.476.883/0001-49

VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY

CPF: 056.017.675-99

Proprietária

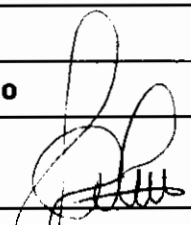


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Almoxarifado - Semgi
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10491-3
Agente de Coordenação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	16384/2025
Data e hora	15/07/2025 16:08:15
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo de água mineral


Cintia Alves da Silva Araújo
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo de água mineral SEMG Cintia Alves da Silva Araújo	Da: Central Estratégica de Compras Públicas Para: Rodrigo Carvalho Magalhães - Almoxarifado Centr [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

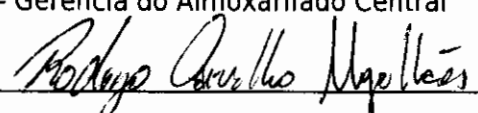
Protocolo Nº:
16384/2025

Data/Hora de origem:
15/07/2025 16:08:15

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMG - Gerência do Almoxarifado Central

Resp. (Recebimento)


SEMG - GERÊNCIA DO ALMOXARIFADO
CENTRAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

16/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 14.10581-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista (BA), 15 de julho de 2025.

Processo Administrativo n.º 16.384/2025

Da: Central Estratégica de Compras Públicas

Para: Rodrigo Carvalho Magalhães – Almoxarifado Central - SEMGI

Prezado,

Informamos a V. Sª acerca da realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, em atendimento às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC**, cujo processo encontra-se pronto para providências junto a esse departamento, aguardando apenas a análise e deferimento quanto à aceitabilidade do objeto licitado. Ressaltamos a necessidade dessa análise técnica e emissão de parecer para darmos continuidade ao processo.

Cabe ressaltar que a autorização expressa, deste setor significa a plena concordância e aceitação da licitação em questão.

Os documentos de habilitação, bem como proposta readequada encontram-se anexadas ao GEP.

RESULTADO DE LOTE				
LOTE	ARREMATANTE	V. ESTIMADO	V. ARREMATADO	SITUAÇÃO
1	VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY	R\$ 68.960,36	R\$ 66.897,38	OK
2		R\$ 72.815,70	R\$ 64.575,00	OK
3		R\$ 24.271,90	R\$ 21.525,00	OK

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Claudio Correia da Costa
Central Estratégica de Compras Públicas


Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

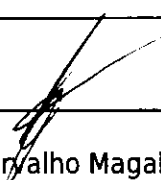


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - GERÊNCIA DO ALMOXARIFADO CENTRAL
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Gerência do Almojarifado Central
Protocolo (Nº)	16384/2025
Data e hora	16/07/2025 15:54:31
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo de água mineral


Rodrigo Carvalho Magalhães
Responsável pelo envio

SEMG - Gerência do Almojarifado Central
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo de água mineral SEMG Rodrigo Carvalho Magalhães	Vitória da Conquista, 16 de Julho de 2025. Processo Administrativo nº 16.384/2025 Att.: Sr. Cláudio Correia da Costa Central Estratégica de Compras Pú [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

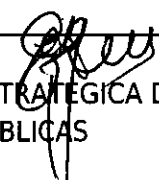
Protocolo Nº:
16384/2025

Data/Hora de origem:
16/07/2025 15:54:31

Local (Origem):
SEMG - Gerência do Almojarifado Central

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)


SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

16/07/2025 - 15:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Gerência de Almoxarifado
www.pmvc.ba.gov.br


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

GEP 16.384/2025 – Gerência de Almoxarifado/CATA/SEMGI

Vitória da Conquista, 16 de Julho de 2025.

Processo Administrativo nº 16.384/2025

Att.:

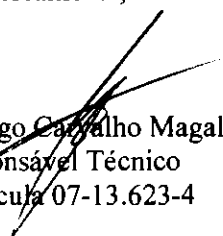
Sr. Cláudio Correia da Costa
Central Estratégica de Compras Públicas

Sra. Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

Prezados(as),

Informamos acerca da avaliação técnica referente à proposta da licitante participante do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº030/2025**, realizada em 10 de julho do corrente ano, visando a **Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, em atendimento às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC**. Após avaliação e pesquisa da marca e preços propostos pela licitante em referência ao resultado final dos lotes após disputa, podemos concluir que: A empresa vencedora VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY, CNPJ 45.476.883/0001-49, ofertou marca de ótima qualidade, o preço praticado para cada item dos referidos lotes estão abaixo da pesquisa inicial para composição de preços da licitação em comento e por fim, após verificar o serviço desempenhado da empresa junto aos órgãos que a mesma já trabalhou, podemos verificar que não há nada que desabone, estando assim apta para prestar o serviço de fornecimento de água mineral à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC.

Atenciosamente,


Rodrigo Carvalho Magalhães
Responsável Técnico
Matricula 07-13.623-4

AUTENTICIDADE

**45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA
CARDOSO NERY**

CNPJ: 45.476.883/0001-49

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY

CPF

056.017.675-99

CNPJ

45.476.883/0001-49

Data de Abertura

28/02/2022

Nome Empresarial

45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY

Capital Social

110.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/02/2022

Endereço Comercial

CEP

45140-000

Logradouro

AVENIDA CASTRO ALVES

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

ITAMBE

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/02/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Carroceiro - transporte de mudança independente

Transportador(a) escolar independente

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente	4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Fabricante de conservas de frutas independente	1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
Transportador(a) de mudanças independente	4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Carroceiro - transporte de carga independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática


Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. nº 10381-3
 Agente de Contratação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 99.30381-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.476.883/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CASTRO ALVES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIAEMILYC@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9866-2654
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2025 às 08:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

207

Situação de Regularidade do Empregador


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Continação

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 45.476.883/0001-49

Inscrição social: VITORIA EMILY SILVA CARDOSO DOS SANTOS 05601767599

Nome fantasia: IMPERIO DISTRIBUIDORA

Resultado da consulta em 18/07/2025 10:41:26

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Cintia Alves da Silva
Rég. 09.10391-3
Agente de Contabilidade

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.476.883/0001-49

Razão social: VITORIA EMILY SILVA CARDOSO DOS SANTOS 05601767599

Nome fantasia: IMPERIO DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070105405760910071
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061209055760910001
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052322305760910026
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404535760910004
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041506455760910083
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032706285760910080
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030804395760910081
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021803095760910002
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012511135760910092
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010501395760910005
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121702135760910015
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112802285760910055
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110901325760910042
10/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102005305760910075
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100122415760910010
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091209045760910010
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082406495760910022
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080404355760910020
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071622495760910006
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062721415760910040
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804245760910001
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052008225760910070
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050104131258077958
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223465470075400
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403504420117579
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521244345855926
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513154856680283
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704394394776804
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806122340071160
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	20231220009322866934537

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110120144232876
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203215898368295
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407452204348348
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521463384300322
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604094453954051
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806533567996402
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922120272960910
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111011650552521


Cintia Alves da Silva
 Matr. 08.15381-3
 Agente de Contingência

Resultado da consulta em 18/07/2025 10:41:26

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cintia Alves da Silva Araújo
Pat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.476.883/0001-49
Certidão n°: 16314131/2025
Expedição: 21/03/2025, às 11:03:02
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.476.883/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 45.476.883/0001-49

Código de Controle: EC32.275A.0016.34E8

Data da Emissão: 20/03/2025

Hora da Emissão: 12:33:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/03/2025, com validade até 16/09/2025.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar>)



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

 Cíntia Alves de Silva Araújo
 Matr. 09/10381-3
 Agente de Contingência

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 45.476.883/0001-49

Inscrição Estadual: 191.369.375 ME

Razão Social: 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY

Micro Empreendedor Individual - MEI

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA CASTRO ALVES

Número: S/N

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45140-000

Município: ITAMBE

UF: BA

Telefone: (77) 98662654

E-mail: VITORIAEMILYC@GMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 01/03/2022

Atividade Econômica Principal:

4723700 - Comércio varejista de bebidas

Atividade Econômica Secundária

1031700 - Fabricação de conservas de frutas

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4924800 - Transporte escolar

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES

Complemento:

Referência:

Número: S/N

Bairro: CENTRO
Município: ITAMBE

CEP: 45140000
UF: BA

Crista Alves da Silva Araújo
Mat. 09.13881-3
Agente de Contabilidade

Informações do Contador			
Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:	
Nome:			
Responsável pela organização contábil			
Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:	
Nome:			
Endereço			
Endereço:			
Número:	Bairro:	Município:	UF:
Referencia:		CEP:	
Telefone: ()	Celular: ()	Fax: ()	E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/07/2025

Emissão: 18/07/2025 10:46



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20253166633

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.369.375	CNPJ 45.476.883/0001-49

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 17/06/2025 VÁLIDA ATÉ 16/08/2025



Prefeitura Municipal de Itambé
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTARIA
PRAÇA OSORIO FERRAZ, 01
CENTRO - ITAMBÉ - BA CEP: 45140-000
CNPJ: 13.743.760/0001-30

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mec 20.10381-3
Agente de Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000161/2025

Nome/Razão Social: **VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY 05601767599**
Nome Fantasia: **IMPERIO DISTRIBUIDORA**
Inscrição Municipal: **04871** CPF/CNPJ: **45.476.883/0001-49**
Endereço: **RUA CASTRO ALVES, S/N CASA**
CENTRO - ITAMBÉ - BA 45140000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/04/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/07/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2100031968**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itambe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/07/2025 às 10:46:56

216



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Carla Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10081-3
Agente de Contingência

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00847292E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 17/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
CNPJ: 45.476.883/0001-49
Endereço: Av. Castro Alves SN - Centro - Itambé-Bahia - CEP 45.140-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 17 de junho de 2025

217



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 030/2025

FORNECEDOR: 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY

45.476.883/0001-49

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	1,00	152.997,380	152.997,380	7,86%

QTD: 1 VALOR TOTAL: 152.997,380



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 030/2025

LOTES / ITENS

Nº 1

Descrição: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Quantidade: 1

Valor: 166.047,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PR COMERCIAL LTDA	198.834,30	198.834,30	09/07/2025 10:29:55	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 0001 - GRUPO 01 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: indaia	68.960,36	98.581,90
2 0002 – GRUPO 02 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: indaia	72.815,70	75.189,30
2.1 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 Fabricante/Marca: indaia	24.271,90	25.063,10

CD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA	155.060,36	155.060,36	09/07/2025 17:10:44	CLASSIFICADA
---------------------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 0001 - GRUPO 01 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: AGUA 20L MIL FONTES / ÁGUA 500 ML MARCA MIL FONTES / ÁGUA 200 ML MARCA: ITAGY	68.960,36	68.960,36
2 0002 – GRUPO 02 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: ÁGUA 500 ML MARCA MIL FONTES / ÁGUA 200 ML MARCA: ITAGY	72.815,70	64.575,00
2.1 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 Fabricante/Marca: ÁGUA 500 ML MARCA MIL FONTES / ÁGUA 200 ML MARCA: ITAGY	24.271,90	21.525,00

Propostas Iniciais
Nº 030/2025

Cláudia Alves de Oliveira Trindade
Assessoria de Planejamento

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
45.476.883 VITÓRIA EMILY TÊ	166.047,96	166.047,96	09/07/2025 10:02:57	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 0001 - GRUPO 01 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: águas do porto	68.960,36	68.960,36
2 0002 – GRUPO 02 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: águas do porto	72.815,70	72.815,70
2.1 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 Fabricante/Marca: águas do porto	24.271,90	24.271,90

LAMBERTINY SERVIÇOS E	166.047,96	166.047,96	08/07/2025 15:56:56	CLASSIFICADA
-----------------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 0001 - GRUPO 01 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: santa joana	68.960,36	68.960,36
2 0002 – GRUPO 02 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: santa joana	72.815,70	72.815,70
2.1 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 Fabricante/Marca: santa joana	24.271,90	24.271,90

CLIFAIS VENDAS LOCACOES E	166.047,96	166.047,96	09/07/2025 15:18:18	CLASSIFICADA
---------------------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 0001 - GRUPO 01 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: ITAGY	68.960,36	68.960,36
2 0002 – GRUPO 02 – ÁGUA MINERAL Fabricante/Marca: ITAGY	72.815,70	72.815,70
2.1 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 Fabricante/Marca: ITAGY	24.271,90	24.271,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 030/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	16384/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	10/07/2025 09:00:00	Data Fim Propostas:	10/07/2025 08:55:00
Data Impug./Escl.:	07/07/2025 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	100,0000		

Objeto:

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DETALHADAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 09:00 horas do dia 10/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 16384/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 030/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO	Império Distribuidora	45.476.883/0001-49
CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA	CLFAIS VENDAS E LOCACOES	04.886.825/0001-06
GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA	GD MAGAZINE COMERCIO	10.507.760/0001-43
LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	LAMBERTINY	11.874.103/0001-05

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 030/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 02.60391-2
Agente de Contratação

Razão Social

PR COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia

PR COMERCIAL

CNPJ

49.408.680/0001-76



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 030/2025

Cristina Alves de Silva
 09/07/2025
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Quantidade: 1

Valor: 166.047,96

Vencedor 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ 45.476.883/0001-49 Valor: 152.997,380

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PR COMERCIAL LTDA	198.834,300	198.834,300	09/07/2025 10:29:55	CLASSIFICAD
GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA	155.060,360	155.060,360	09/07/2025 17:10:44	CLASSIFICAD
45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ	166.047,960	166.047,960	09/07/2025 10:02:57	CLASSIFICAD
LAMBERTINY SERVIÇOS E	166.047,960	166.047,960	08/07/2025 15:56:56	CLASSIFICAD
CLIFAIS VENDAS LOCACOES E	166.047,960	166.047,960	09/07/2025 15:18:18	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA	ADJUDICADO	152.997,380
2 GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA	CLASSIFICADO	155.060,360
3 CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA	CLASSIFICADO	155.060,370
4 LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	166.047,960
5 PR COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	198.834,300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/07/2025 15:53:05	152.997,380	45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
10/07/2025 09:27:26	153.000,000	45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
10/07/2025 09:25:40	154.900,000	45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
10/07/2025 09:19:16	155.060,360	GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
10/07/2025 09:20:51	155.060,370	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
10/07/2025 09:19:16	166.047,960	45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
10/07/2025 09:19:16	166.047,960	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
10/07/2025 09:19:16	166.047,960	LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
10/07/2025 09:19:16	198.834,300	PR COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 030/2025


Clotilde Alves da Silva Araújo
Matr. 1.517.381-3
Agente de Administração



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 030/2025

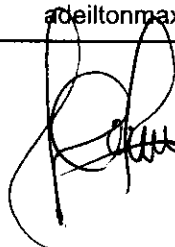

Cintia Alves da Silva Araújo
Márcia Pereira
Agente de Administração

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/06 15:36	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
17/06 15:40	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
17/06 15:40	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
17/06 15:41	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/166
10/07 09:19	Sistema		Sessão pública aberta!
10/07 09:19	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07 09:21	CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO		Bom dia e boa sorte na realização de negócios com a Administração Pública
10/07 09:24	CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO		Há margem para redução de valores, solicito lances.
10/07 09:29	Sistema	1	O lote/item nº 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:31	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL encerrada!
10/07 09:31	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL foi o fornecedor com valor R\$ 153.000,0000 !
10/07 09:31	Sistema		Fase de disputa encerrada
14/07 09:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY. Documento: Solicito envio da proposta realinhada, bem como documentos de habilitação, conforme exigências constantes em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 23:59:00
14/07 20:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY!
16/07 14:40	CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO		Processo encaminhado para deferimento da avaliação técnica.
18/07 10:38	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/07 10:53	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL encerrada.
18/07 10:53	Sistema	1	O fornecedor 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.
18/07 10:57	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/07/2025 11:17:59
18/07 15:35	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
18/07 15:36	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente..

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA	Império Distribuidora	45.476.883/0001-49
Contato: Vitória Emily Té Alcântara Cardoso (77)9986-6265		vitoriaemilyc@gmail.com
CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA	CLFAIS VENDAS E LOCACOES	04.886.825/0001-06
Contato: IRINA	(71)996841094	licitacaoclfaiss@gmail.com
GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA	10.507.760/0001-43
Contato: Adeilton Máximo dos Santos	(71)992115605	adeiltonmaximo@hotmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 030/2025

Cintia Alves da Silva / Pregoeiro
Agente de Contratação

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	LAMBERTINY	11.874.103/0001-05
Contato: LEANDRO PEREIRA SOUZA	(73)999375887	lambertinyservicos@gmail.com
PR COMERCIAL LTDA	PR COMERCIAL	49.408.680/0001-76
Contato: PRISCILA RAMOS DE SOUZA	(77)8812-1432	adm.prcomercial@gmail.com

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO/Pregoeiro/Agente de Contratação

ADSON SANTOS CARVALHO/Equipe de Apoio

LEILA MARIA SOUSA SANTOS/Equipe de Apoio



PREGAO Nº 030/2025 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DETALHADAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA...



Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico

Abertura da Sessão: 10/07/2025 09:00

Tipo de Disputa: Aberto

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

O processo está: Homologado

Pessoas na sessão: 2



ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS

DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO)

ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES)

ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR

LIBERAR MENSAGENS

Todos

Nº 1
FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL...

HISTÓRICO DE LANCES

CLASSIFICAÇÃO

VER TODOS

CLASSIFICAÇÃO

DECLARAR VENCEDOR

DECLARAR VENCEDOR

DECLARAR VENCEDOR

SOLICITAR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

Abertura: 10/07/2025 09:19

ADJUDICAR TODOS

[15/07 15:53] Fornecedor 2365 - R\$ 152.997,38

[10/07 09:27] Fornecedor 2365 - R\$ 153.000,00

[10/07 09:25] Fornecedor 2365 - R\$ 154.900,00

[10/07 09:19] Fornecedor 2031 - R\$ 155.060,36

[10/07 09:20] Fornecedor 5887 - R\$ 155.060,37

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS



APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[18/07/2025 15:36] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios de legislação vigente..

[18/07/2025 15:35] Sistema - Lote/Item: 1 - O Lote/Item n° 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.

[18/07/2025 10:57] Sistema - Lote/Item: Todos - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/07/2025 11:17:59

[18/07/2025 10:53] Sistema - Lote/Item: 1 - O fornecedor 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÊ ALCÂNTARA CARDOSO NERY foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

[18/07/2025 10:53] Sistema - Lote/Item: 1 - Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL encerrada.

[18/07/2025 10:38] Sistema - Lote/Item: Todos - Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.

[16/07/2025 14:40] CÍNTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO - Lote/Item: Todos - Processo encaminhado para deferimento da avaliação técnica.

[14/07/2025 20:24] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÊ ALCÂNTARA CARDOSO NERY!



227

[14/07/2025 09:01] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY. I Solicito envio da proposta realinhada, bem como documentos de habilitação, conforme exigências constantes em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solic documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 23:59:00

Cintia Alves da Silva Araújo

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO

SOLICITAR VÁRIOS



DATA SOLICITAÇÃO

FORNECEDOR

DOCUMENTO

DATA LIMITE ENVIO

Nenhum Registro Encontrado

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	
14/07/2025 20:24	45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY	Solicito envio da proposta realinhada, bem como documentos de habilitação, conforme exigências constantes em edital.	D A
09/07/2025 09:53	45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	D A

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
---------------	------------	-----------------------	----------------------------

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Homologado

Motivo:

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

SALVAR SITUAÇÃO



228

INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização de um navegador atualizado e compatível.

ENDEREÇO

Prédio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - 14º andar - 1401-900 - Rio de Janeiro - RJ



CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prédio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal

Telefone: (77) 3121-1500

E-mail: XXXXX@XXX.XX

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Prédio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal

Telefone: (77) 3121-1500

E-mail: XXXXX@XXX.XX

Prédio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal


Cintia Alves da Silva Araújo
Matr. 06.10081-5
Agente de Contratação



209



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo N° 030/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY 45.476.883/0001-49

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL		152.997,38	1	152.997,38

QTD: 1	VALOR TOTAL:	152.997,38
--------	--------------	------------

VALOR GERAL:	152.997,38
--------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

Cristina Alves da Silva Araújo
Mou. 1.000.000
Agente de Contabilidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Ex^a, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a **Elaboração de Registro de Preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, em atendimento às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC, conforme licitação **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2025**, a fim de que o mesmo seja **Homologado**. Informamos ainda que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação, opinamos pela empresa relacionada abaixo, com respectivo valor de contrato.

FORNECEDOR: 45.476.883 VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY 45.476.883/0001-49

	LOTE/ITEM	VALOR
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO	R\$ 66.897,38
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA / COPO	R\$ 64.575,00
3	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA / COPO	R\$ 21.525,00

VALOR TOTAL: 152.997,38

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Ba, 18 de julho de 2025.

HOMOLOGO,

Rozalvo Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

231



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

[Handwritten signature]
Cristóvão Alves de Silva Araújo
Vice-Prefeito
Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 030/2025

O Sr. Romar Souza Barros, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico - SRP nº 030/2025, Processo Administrativo nº 16.384/2025. OBJETO: **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PMVC.** VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 18 de julho de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: 45.476.883 VITÓRIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY, CNPJ nº 45.476.883/0001-49, vencedor dos lotes nº 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 152.997,38 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). **VALOR TOTAL GERAL** de R\$ 152.997,38 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

232

Editar Diário Oficial

Pesquisar por... 

Data de Publicação

22/07/2025

Publicado

Não

Edição

4012

Cadernos: 1, Assuntos: 1

 Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

 Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3227/assunto/criar>)

Termo de Adjudicação e Homologação (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO OO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 030/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	77 98822- 8371	Cintia Alves Da Silva Araújo - 18/07/2025 16:10:16	Cintia Alves Da Silva Araújo - 18/07/2025 16:10:16	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3227/assunto/editar/150812)  ↑



ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 06/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228.

Pregoeira responsável
Valdirene Alves Macedo

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.
Publique-se

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 030/2025

O Sr. Romar Souza Barros, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico - SRP nº 030/2025, Processo Administrativo nº 16.384/2025. OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 18 de julho de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: 45.476.883 VITÓRIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY, CNPJ nº 45.476.883/0001-49, vencedor dos lotes nº 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 152.997,38 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). VALOR TOTAL GERAL de R\$ 152.997,38 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-27/2023 -

SMDR

Valdirene Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Contratado: MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 060/2022, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 005/2023.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO DO TIPO CAÇAMBA TRUCK, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

Cláusula Primeira - Ficam substituídos os veículos, objeto do Contrato 012-27/2023.

Cláusula Segunda - Os efeitos da substituição do veículo retroagirão a 28 de fevereiro de 2025, conforme justificativas anexadas ao GEP 32316/2025.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Município: Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças e pela empresa: JOÃO CESAR GUIMARÃES NOGUEIRA. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-27/2023 -

SMDR

Contratado: SAMPAIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2023, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 066/2023.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA.

Cláusula Primeira - Fica substituído o Veículo tipo caminhão pipa, marca/modelo FORD/CARGO 1217, placa DFU 8J93, ano 2001, modelo 2002,



Processo	Processo Nº 016384/2025
Responsável	ADSON SANTOS CARVALHO
Data	22/07/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

*Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 016384/2025 na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 000030/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.*

Vitória da Conquista - Ba, 22 de julho de 2025.

OBJETO: *A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento para atender as necessidades do município de Vitória da Conquista.*

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: 45.476.883
VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de **R\$ 152.997,38** (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 152.997,38 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).


Adson Santos Carvalho
Membro de Equipe de Apoio


Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000030/2025 - 10/07/2025 - Processo Nº 016384/2025

Vencedor	45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY
CNPJ	45.476.883/0001-49
Endereço	AVENIDA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO - ITAMBE - BA - CEP: 17507000
Contato	7799866265 vitoriaemily@gmail.com

00001 GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00025649	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS - SOMENTE O LÍQUIDO água mineral - 20 litros - somente o líquido água mineral, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de cnpj e o nº do registro no ministério de saúde. na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento.		UN	5.411,00	10,240	55.408,64
00002	00001	00004623	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (COM GARRAFÃO) água mineral, sem gás, natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (incluindo o garrafão), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de cnpj e o nº do registro no ministério de saúde. na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. o garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da abnt vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios".		GF	438,00	26,230	11.488,74

Total do Lote: 66.897,38

00002 GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002	00004512	ÁGUA MINERAL 500 ML água mineral, sem gás, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no ministério da saúde e cnae, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.		UN	14.820,00	1,200	17.784,00
00004	00002	00004624	ÁGUA MINERAL 200ML natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. acondicionada em caixa protetora. com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação.		CP	51.990,00	0,900	46.791,00

236



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10581-3
Agente de Contratação



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000030/2025 - 10/07/2025 - Processo Nº 016384/2025

Vencedor	45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY
CNPJ	45.476.883/0001-49
Endereço	AVENIDA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO - ITAMBE - BA - CEP: 17507000
Contato	7799866265 vitoriaemily@gmail.com

ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.

Total do Lote: 64.575,00

00003 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00003	00004622	ÁGUA MINERAL 500ML água mineral, natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no ministério da saúde e cnna, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.		UN	4.940,00	1,200	5.928,00
00006	00003	00004624	ÁGUA MINERAL 200ML natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. acondicionada em caixa protetora. com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. (...)		UN	17.330,00	0,900	15.597,00

Total do Lote: 21.525,00

Total do Fornecedor: 152.997,38

Total Geral: 152.997,38